

# Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES

Edição Nº 229

Terça-feira - 31 de Março de 2015

Vitória/ES

## Sumário

### Associações

AMUNES

### Consórcios Intermunicipais

Cim Itauninhas - Consórcio Público Vale do Itauninhas ES  
Cim Noroeste - Consórcio Público da Região Noroeste do ES  
Cim Norte - Consórcio Público da Região Norte do ES  
Cim Pedra Azul - Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana do ES  
Cim Polinorte - Consórcio Público da Região Polinorte do ES .....2  
Cim Polo Sul - Consórcio Público da Região Polo Sul do ES.....2  
CISABES - Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do ES  
Consórcio Público COINTER  
Consórcio Público Rio Guandu

### Municípios

Afonso Cláudio.....2  
Água Doce do Norte .....3  
Água Branca  
Alegre  
Alfredo Chaves  
Alto Rio Novo  
Anchieta  
Apiacá  
Aracruz.....4  
Atílio Vivácqua  
Baixo Guandu  
Barra de São Francisco

Boa Esperança  
Bom Jesus do Norte  
Brejetuba  
Cachoeiro de Itapemirim  
Cariacica  
Castelo .....8  
Colatina ..... 10  
Conceição da Barra  
Conceição do Castelo  
Divino de São Lourenço  
Domingos Martins ..... 11  
Dores do Rio Preto  
Ecoporanga  
Fundão  
Governador Lindenberg  
Guaçu  
Guarapari  
Ibatiba  
Ibiraçu ..... 12  
Ibitirama  
Iconha  
Irupi  
Itaguaçu  
Itapemirim  
Itarana  
Iúna  
Jaguaré  
Jerônimo Monteiro  
João Neiva  
Laranja da Terra  
Linhares  
Mantenedópolis  
Marataízes

Marechal Floriano.....20  
Marilândia  
Mimoso do Sul  
Montanha  
Mucurici  
Muniz Freire  
Muqui  
Nova Venécia  
Pancas  
Pedro Canário  
Pinheiros  
Piúma  
Ponto Belo  
Presidente Kennedy .....20  
Rio Bananal  
Rio Novo do Sul  
Santa Leopoldina  
Santa Maria de Jetibá  
Santa Teresa  
São Domingos do Norte  
São Gabriel da Palha.....21  
São José do Calçado.....25  
São Mateus  
São Roque do Canaã .....25  
Serra .....30  
Sooretama  
Vargem Alta  
Venda Nova do Imigrante .....34  
Viana  
Vila Pavão  
Vila Valério  
Vila Velha  
Vitória

## Consórcios Intermunicipais

### CIM POLINORTE - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE DO ES

#### RETIFICAÇÃO DO RESUMO DA RESOLUÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 001/2013 PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014.

Publicação Nº 12054

#### RETIFICAÇÃO DO RESUMO DA RESOLUÇÃO ORÇAMEN- TÁRIA Nº 001/2013 PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014.

O Consórcio Público da Região Polinorte - CIM POLINORTE, torna público, após deliberação da Assembleia Geral ocorrida no dia 16/12/2014, a **RETIFICAÇÃO** da Resolução Orçamentária nº001/2013, conforme redação abaixo:

**Onde se lê:** 7.965.093,18 (Sete milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, noventa e três reais e dezoito centavos , **leia-se:** R\$7.588.737,45 (Sete milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, setecentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

Aracruz, 26/03/2015

**Marcelo de Souza Coelho**

Presidente do CIM POLINORTE

### CIM POLO SUL - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL DO ES

#### RESOLUÇÃO DA ATA Nº 01 DE 26/02/2015 - CIM PÓLO SUL

Publicação Nº 12075

#### CIM POLO SUL - RESOLUÇÃO Nº 01 DE 26/02/2015

O Presidente do CIM POLO SUL, com poderes que lhe confere o Estatuto, resolve publicar decisão da Câmara Setorial de Saúde, realizada no dia 25 de Fevereiro de 2015.

**Art. 1º** - Aprovado por unanimidade a renovação dos termos de credenciamentos pelo prazo de (60) sessenta dias e, que seja solicitado aos consórcios do Espírito Santo suas tabelas de procedimentos de saúde para que seja realizado um comparativo para adequação nos valores que correspondam realidade dos municípios consorciados e para que as tabelas obedeçam aos princípios e normas gerais do Sistema Único de Saúde, conforme preconiza a lei 11.107/2005 (Consórcios Públicos). Após este levantamento de valores, lançar o Chamamento Público de 2015.

**Art. 2º** – Aprovado por unanimidade a fixação de prazos de entrega de resultados exames laboratoriais de 24 horas a 30 horas dependendo da complexibilidade dos exames.

**Art. 3º** – Aprovado por unanimidade o agendamento da próxima reunião para dia 25/03/2015, Assembleia Geral e Câmara Setorial de Saúde conforme calendário de reuniões do consórcio.

**Art. 4** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carlos Roberto Casteglione Dias  
Presidente do Cim Pólo Sul

Katiuscia Scarpini Pavão  
Diretora Executiva do Cim Polo Sul

## Afonso Cláudio

### PREFEITURA

#### ADITIVO Nº 004-15 REFERENTE AO CONTRATO Nº 042-2013- EDITORA RESGATE

Publicação Nº 12017

#### TERMO ADITIVO Nº 004

**Termo de aditamento ao Contrato nº 000042/2013, que entre si celebram o Município de Afonso Cláudio, ES, e a empresa JOÃO BATISTA NETO - EDITORA RESGATE.**

#### PREÂMBULO

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 000042/2013, de acordo com Ofício nº 039/2015, da Secretaria Municipal de Finanças, protocolizado sob o nº 002697/2015, em conformidade com o que dispõe Pregão Presencial nº 022/2013, de acordo com o parecer da Douta Procuradoria e a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, de um lado o **Município de Afonso Cláudio, Estado de Espírito Santo**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.562/0001-41, com sede estabelecida na Praça da Independência, 341, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Wilson Berger Costa**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF sob o nº 674.760.907-72 e RG nº 434.581-ES, residente e domiciliado na Rua Azulina de Souza Manso, 203, 2º andar - Bairro João Duarte Manso, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE** ou **PREFEITURA**, e, de outro lado a empresa **JOÃO BATISTA NETO - EDITORA RESGATE**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.779.788/0001-00, com sede na Avenida Firmino Teixeira Grifo, 514 - Centro - Brejetuba - ES - CEP: 29630000, neste ato representada pelo Sr. **JOAO BATISTA NETO**, portador do CPF nº 324.833.847-49 e da Carteira de Identidade nº 264.504-ES, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, que se regerá pelas seguintes condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do contrato acima mencionado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 29 de março de 2015, com vencimento previsto para o dia 29 de março de 2016,

1.2 - Fica determinado que a presente prorrogação terá o valor global de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

#### CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, ES, em 27 de março de 2015.

**MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO**  
**WILSON BERGER COSTA**  
**Prefeito Municipal**  
**Contratante**

**JOÃO BATISTA NETO - EDITORA RESGATE**  
**Contratada**

Testemunhas:

01) \_\_\_\_\_

02) \_\_\_\_\_

**TERMO ADITIVO Nº 006-15 REFERENTE AO CONTRATO Nº 001-11 DOCUMENT COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA**

Publicação Nº 12043

**TERMO ADITIVO Nº 006****Termo de Aditamento ao Contrato nº 000001/2011, que entre si celebram o Fundo Municipal de Saúde do Município de Afonso Cláudio, ES, e a empresa DOCUMENT COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA..****PREÂMBULO**

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 000001/2011, de acordo com Ofício nº 117/2015, da Secretaria Municipal de Saúde, protocolizado sob nº 002157/2015, em conformidade com o que dispõe o Pregão Presencial nº 001/2011, de acordo com o parecer da Douta Procuradoria e a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.966.711/0001-67, com sede à Praça da Independência, 341, Centro, nesta cidade, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Nayara Benfica Pires Puziol, brasileira, casada, enfermeira, portadora do CPF nº 103.339.027-50 e RG nº 1.968.394-ES, residente e domiciliado na Rua Galdino Leite, 35, Bairro Constantino Delpupo, nesta cidade, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE** ou **FUNDO**, e, de outro lado, a empresa **DOCUMENT COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.012.944/0001-03, com sede na Avenida Vitoria, 3.111 - Gurigica - Vitória - ES - CEP: 29050140, neste ato representada pelo Sr. **PATRICIA MANHAES RIBEIRO CANDIDO**, portador do CPF nº 030.547.387-52 e da Carteira de Identidade nº 09584459-3-RJ, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, que se regerá pelas seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1 - O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do contrato acima mencionado pelo período de 90 (noventa) dias, contados a partir de 01 de março de 2015, com vencimento previsto para o dia 30 de maio de 2015,

1.2 - Fica determinado que a presente prorrogação terá o valor global de R\$4.050,00 (quatro mil e quinhentos reais)

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Afonso Cláudio, ES, em 27 de fevereiro de 2015.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
NAYARA BENFICA PIRES  
Secretária Municipal de Saúde  
Contratante**

**DOCUMENT COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA  
LTDA.  
PATRICIA MANHAES RIBEIRO CANDIDO  
Contratada**

Testemunhas:

01) \_\_\_\_\_

02) \_\_\_\_\_

**Água Doce do Norte****PREFEITURA****DECISÃO**

Publicação Nº 12059

**Água Doce do Norte, 30 de março de 2015.****Processo 000579/2015****DECISÃO**

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura solicita contratação direta com dispensa de licitação, de 09 (nove) de fevereiro à 30 (trinta) de abril, de serviço de transporte escolar para quatro linhas do município, sendo três partindo do Córrego Havaí e uma do Córrego do Garfo, apresentando três orçamentos.

A contabilidade informa existência de dotação suficiente para atendimento da despesa.

Em parecer opinativo de nº 040/2015, a assessoria jurídica opina pela regularidade da contratação em razão do fato de tratar-se do atendimento à uma emergência e de que está suficientemente justificado o preço e a escolha dos fornecedores, quais sejam, Transporte Municipal Vieira Cabral Ltda – ME, para as linhas 01 a 03, e Silva Norte Ltda – ME, para a linha 04, informando a possibilidade de se processar a referida contratação pela dispensa emergencial prevista no art. 24, IV da Lei 8.666/93.

Com base no que foi acima alegado, **ACOLHO O PARECER nº 040/2015** da assessoria jurídica para **autorizar a contratação solicitada**, que deverá se processar **mediante contrato emergencial**, com fundamento nos arts. 24, IV da Lei 8.666/93.

Remetam-se os autos à Área Assessoria Jurídica para elaboração dos contratos e colheita de assinaturas.

Após, comunique-se as assinaturas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura e envie-se os autos à contabilidade para as providências devidas.

**PAULO MÁRCIO LEITE RIBEIRO**

Prefeito Municipal

# Aracruz

## PREFEITURA

### 1º TERMO ADITIVO CONVÊNIO ASSOCIAÇÃO BENEDITINA - PROCESSO 5385/14

Publicação Nº 12040

### 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 034/2014

PROCESSO Nº 5.385/2014

**CONCEDENTE:** Município de Aracruz - ES**CONVENIENTE:** ASSOCIAÇÃO BENEDITINA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**OBJETO:** Tem por finalidade prorrogar o prazo estipulado na Cláusula Primeira do Convênio Originário, pelo período de 05 (cinco) meses, contados a partir de seu vencimento (31/03/2015).**Data da Assinatura:** 26 de março de 2015.

Aracruz-ES, 30 de março de 2015.

**Nacienes Luzia Modenesi Vicente**

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho

### AVISO DE LICITAÇÃO PE 044/2015 E 045/2015

Publicação Nº 12060

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### **Pregão Eletrônico SRP nº 044/15**

**Objeto:** Aquisição de botijão e carga de gás.**Abertura das propostas:** às 12h00min do dia 16/04/2015.**Início da disputa:** às 13h30min do dia 16/04/2015.

#### **Pregão Eletrônico nº 045/15**

**Objeto:** Aquisição de lanches e refeições.**Abertura das propostas:** às 12h00min do dia 17/04/2015.**Início da disputa:** às 13h30min do dia 17/04/2015.**Editais:** disponibilizados nos sites PMA: [www.aracruz.es.gov.br](http://www.aracruz.es.gov.br) e Banco do Brasil: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)**Email:** [pregao@aracruz.es.gov.br](mailto:pregao@aracruz.es.gov.br)

Aracruz, 30 de Março de 2015.

### CONTRATO Nº 074/2015

Publicação Nº 12076

#### RESUMO DO

#### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074/2015

**Processo nº** 1.783/2014.**Contratante:** Município de Aracruz, representado pelo Secretário de Administração e Recursos Humanos.**Contratada:** CORDIAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA.**Objeto:** Contratação da empresa Cordial Transportes e Turismo LTDA para fornecimento de vale-transporte para atender aos serviços públicos do Município de Aracruz que necessitam utilizar o transporte rodoviário nas linhas as quais a empresa é detentora exclusiva da Concessão.**Valor:** R\$ 760.00,00 (setecentos e sessenta mil reais).**Prazo:** O fornecimento dos vales-transportes dar-se-á pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços expedida pela Secretaria Municipal de Suprimentos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, desde que devidamente justificado.**Data da assinatura:** 13/03/2015.

Aracruz, 30 de Março de 2015.

Eidmilson Antonio Gambarti

Secretário de Administração e Recursos Humanos

### CONTRATO Nº 079/2015

Publicação Nº 12079

#### RESUMO DO

#### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 079/2015

**Processo nº** 12.597/2014.**Contratante:** Município de Aracruz, representado pela Secretária de Educação.**Contratada:** CONSTRUTORA JEVITA LTDA - ME.**Objeto:** Contratação de empresa para execução de serviços de revisão/reforço estrutural da cobertura do refeitório na EMEF Caieiras Velha, neste município de Aracruz/ES.**Valor:** R\$ 58.922,91 (cinquenta e oito mil novecentos e vinte e dois reais e noventa e um centavos).**Prazo: 3.1** – O prazo de vigência da presente Contrato fica fixado em 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura.**3.2** - O prazo total para execução dos serviços fica fixado em 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada.**Data da assinatura:** 17/03/2015.

Aracruz, 30 de Março de 2015.

Simoni Aparecida de Marchi Frigini Sepulchro

Secretária Interina de Educação

### RESOLUÇÃO CMASA Nº 011 DE 26 DE MARÇO DE 2015

Publicação Nº 12019

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARACRUZ-CMASA, Criado pela Lei nº1.969/96 com nova redação dada através da Lei nº2.105-98**

#### Resolução CMASA nº 011 de 26 de março de 2015.

*Dispõe sobre a aprovação para implantação do CRAS Indígena*

O Conselho Municipal de Assistência Social de Aracruz - CMASA, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações dos direitos à cidadania, criado pela Lei 2.105, de 08/04/1998, alterada em seu Art. 3º, I e II, e § 5º, pela Lei 2.927/2006 e Revogado seu Art. 20, alterada em seu Art. 3º II, no uso de suas atribuições legais, em Assembleia Ordinária, realizada no dia 26 de março de 2015; e

**Resolve:**

**Art. 1º** Aprovar a implantação do CRAS Indígena, na localidade de Caieiras Velhas, cuja abrangência contemplará todas as aldeias indígenas: Caieiras Velhas, Irajá, Boa Esperança, Piraquê-açu, Olho D'água, Areal, Três Palmeiras, Pau Brasil, Comboios e outras que poderão ser criadas.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de março de 2015.

Aracruz – ES, 26 de março de 2015.

**Sueli Dias Lourença**  
**Presidente Interina do CMASA**  
**Resolução CMASA nº 007/2015**

**RESOLUÇÃO CMASA Nº 012 DE 26 DE MARÇO DE 2015**

Publicação Nº 12021

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARA-CRUZ-CMASA, Criado pela Lei nº1.969/96 com nova redação dada através da Lei nº2.105-98**

**Resolução CMASA nº 011 de 26 de março de 2015.**

*Dispõe sobre a aprovação da Readequação da Planilha de Aplicação de Recursos e Cronograma de Execução da Fundação Social Monsenhor Guilherme Schmitz - Recanto do Ancião "José Segatto".*

O Conselho Municipal de Assistência Social de Aracruz - CMASA, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações dos direitos à cidadania, criado pela Lei 2.105, de 08/04/1998, alterada em seu Art. 3º, I e II, e § 5º, pela Lei 2.927/2006 e Revogado seu Art. 20, alterada em seu Art. 3º II, no uso de suas atribuições legais, em Assembleia Ordinária, realizada no dia 26 de março de 2015; e

**Resolve:**

**Art. 1º** Aprovar a Readequação da Planilha de Aplicação de Recursos e Cronograma de Execução da Fundação Social Monsenhor Guilherme Schmitz - Recanto do Ancião "José Segatto", referente ao Convênio de Cooperação Financeira nº 002/2015, cabendo ao Concedente o valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) e cabendo ao Conveniente o valor para R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de março de 2015.

Aracruz – ES, 26 de março de 2015.

**Sueli Dias Lourença**  
**Presidente Interina do CMASA**  
**Resolução CMASA nº 007/2015**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 932/2015 - PHARMANUTRI E LICITA WEB(LEITE EM PÓ FÓRMULA INFANTIL E MISTURA PARA PREPARO MINGAU)**

Publicação Nº 12047

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho no uso de suas atribuições legais, torna público a homologação do:

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2015**

Processo nº 932/2015

**Objeto:** Contratação de empresa para a aquisição futura de gêneros alimentícios (leite em pó fórmula infantil e complemento alimentar), para atender aos beneficiários da Assistência Social em situações especiais, por meio do atendimento social da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEMDS

**Empresas Vencedoras:**

- LICITA WEB COMERCIO EIRELI EPP

Total do fornecedor – R\$ 2.185,00 (Dois mil, cento e oitenta e cinco reais) lote (02)

- PHARMANUTRI COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

Total do fornecedor - R\$ 50.505,00 (Cinquenta mil, quinhentos e cinco reais) lote (01)

**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:** R\$ 52.690,00 (Cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa reais)

**HOMOLOGADO EM:** 27/03/2015

Aracruz, 30 de Março de 2015.

**Naciene Luzia Modenesi Vicente**  
**Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAUCRUZ**

**AVISO PREGÃO ELETRÔNICO PE03/2015**

Publicação Nº 12077

AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2015

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES, por intermédio de seu Pregoeiro (a), designada pela Portaria SAAE-ARA 002/2015, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação, no dia e horários abaixo especificados. O Edital estará à disposição dos interessados no site: [www.saaeara.com.br](http://www.saaeara.com.br) e no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (27) 3256-9429 ou através do e-mail: [licitacao@saaeara.com.br](mailto:licitacao@saaeara.com.br)

**OBJETO:** Registro de Preços para a prestação de serviços de locação de caminhão munck, com motorista/operador e combustível para a finalidade a que se destina, de acordo com as especificações técnicas constantes no ANEXO I – Especificações Técnica/Formulário de Cotação de Preços.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS**

13h00min do dia 14/04/2015

**INICIO DA DISPUTA**

14h00min do dia 14/04/2015

**JOSEMAR ALVES DOS REIS**  
**Pregoeiro**

**PORTARIAS 055 E 056-2015**

Publicação Nº 12027

**PORTARIA SAAE-ARA- 055/2015**

*Dispõe sobre substituição de chefias no período de férias dos titulares referente ao mês de Março e Abril/2015.*

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 25.778 de 08 de abril de 2013, e de acordo com a Lei nº 3.239/2009 de 15 de outubro de 2009 e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor efetivo abaixo, para responder pela função gratificada do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES, devido férias regulamentares do titular no período de **30/03/2015 a 14/04/2015**.

NOME	CARGO	NÍVEL	FUNÇÃO GRATIFICADA	TITULAR
RAPHAEL SAGRILLO RICARTO	Técnico de Manutenção	VI	Chefe da Seção de Manutenção	DIEGO DEL PIERO BITTI

Aracruz - ES, 26 de março de 2015.

**ROBSON LOPES FRACALOSSI**

Diretor Geral do SAAE  
Decreto 25.778/2013

**PORTARIA SAAE-ARA- 056/2015**

*Dispõe sobre a progressão de servidor efetivo e estável do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES.*

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 25.778 de 08 de abril de 2013, e de acordo com a Lei nº 3.239 de 15 de outubro de 2009 e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º AUTORIZAR** na forma do anexo a esta portaria a progressão do servidor desta Autarquia Municipal, devido cumprimento dos requisitos estabelecidos no Decreto nº 20.259 de 14 de dezembro de 2009.

**Art. 2º** A computação dos pontos do componente de resultado, a relação estatutária, o desempenho individual e restrição de desempenho fazem parte integrante da avaliação do servidor.

**Art. 3º** Os recursos financeiros disponíveis para a concessão dessa progressão estão previstos neste exercício contando-se para efeito de pagamento janeiro/2015.

Aracruz-ES, 26 de março de 2015.

ROBSON LOPES FRACALOSSI  
Diretor Geral do SAAE  
Decreto 25.778/2013

**PRIMEIRO ADENDO PE 05/2015**

Publicação Nº 12004

**PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 05/2015**

Objeto: Contratação de empresa para remanufatura de cartuchos de toner para impressoras laser, incluindo troca de cilindro e chip, de acordo com as especificações constantes no anexo i - especificações técnicas / formulário cotação de preços.

ONDE LÊ-SE:

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Deverão ser observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

Data inicial para recebimento das Propostas	Dia: 24/04/2015
Limite para acolhimento das Propostas até	às 13:00 horas, do dia 06/04/2015
Abertura das Propostas	às 13:00 horas, do dia 06/04/2015
Início da Sessão de Disputa de Preços	às 14:00 horas, do dia 06/04/2015

LEIA-SE:

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Deverão ser observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

Data inicial para recebimento das Propostas	Dia: 24/03/2015
Limite para acolhimento das Propostas até	às 13:00 horas, do dia 06/04/2015
Abertura das Propostas	às 13:00 horas, do dia 06/04/2015
Início da Sessão de Disputa de Preços	às 14:00 horas, do dia 06/04/2015

Ressaltamos que tais alterações no edital, NÃO IMPLICAM na alteração do prazo de abertura das propostas às 13h00min do dia 06/04/2015 e o início da disputa às 14h00min do dia 06/04/2015. Todas as demais condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos permanecem INALTERADOS.

O **ADENDO**, com as devidas alterações, bem como o Edital de Licitação, encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônico:

[www.saaeara.com.br](http://www.saaeara.com.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Em, 30 de Março de 2015.

Josemar Alves dos Reis  
Pregoeira(o)

## ANEXO DA PORTARIA SAAE-ARA-056-2015

Publicação Nº 12023



**RELAÇÃO DE SERVIDORES E RESPECTIVA PROGRESSÃO  
ANEXO I DA PORTARIA SAAE-ARA-056/2015**

Mat.	Nome Funcionário	Cargo	Grupo Ocupacional/ Natureza	Data da Última Progressão	Avaliação no Período	Base de Cálculo por 12.000 PONTOS		Nível	Padrão de Vencimento Atual	Padrão de Vencimento Progressão
						Pontuação Alcançada no triênio	Percentual (%)			
121	ADMILSON OCHIONI SEGATTO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS OPERACIONAL	NATUREZA AUXILIAR	14/12/2009	15/12/2009 a 16/03/2013	10.143	84,52	I	E	F

# Castelo

## PREFEITURA

### 3º TERMO DE ADITIVO CONVÊNIO SEMSA Nº 20.307/2013 SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ES FILIAL

Publicação Nº 12037

**CONVÊNIO Nº.: 20.307 - 3º TERMO DE ADITIVO**

**PROCESSO Nº.: 003235/2015**

**CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO.**

**CONVENIADO: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ES - FILIAL.**

**PRAZO:** O prazo de vigência do **CONVÊNIO Nº 20.307/2013** prorroga-se até o dia 30 de abril de 2015.

**VALOR:** O valor total do presente Termo de Aditivo será de **R\$ 636.966,36 (seiscentos e trinta e seis mil e novecentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos)**, conforme abaixo especificado:

a) **R\$ 227.418,65 (duzentos e vinte e sete mil e quatrocentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos)**, será repassado em 01 (uma) parcela mensal de **R\$ 227.418,65 (duzentos e vinte e sete mil e quatrocentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos)**, a título de repasse pelo Governo Federal, por meio do Fundo Municipal de Saúde de Castelo, referente à Recurso Federal - Média Complexidade (S.I.A e S.I.H, IAC, INTEGRASUS), discriminados nos Quadros de Detalhamento;

b) **R\$ 2.048,04 (dois mil e quarenta e oito reais e quatro centavos)**, em 01 (uma) parcela mensal de **R\$ 2.048,04 (dois mil e quarenta e oito reais e quatro centavos)**, a título de repasse pelo Governo Federal, por meio do Fundo Municipal de Saúde de Castelo, referente à Recurso Federal - PAB, discriminados nos Quadros de Detalhamento.

c) **R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**, em 01 (uma) parcela mensal de **R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)** mediante o repasse pelo Governo Estadual, por meio do Fundo Municipal de Saúde de Castelo, referente à Recurso Estadual – Incentivo para manutenção e funcionamento dos serviços médicos hospitalares, discriminados nos Quadros de Detalhamento.

d) **R\$ 167.500,00 (centos e sessenta e sete mil e quinhentos reais)**, em 01 (uma) parcela mensal de **R\$ 167.500,00 (centos e sessenta e sete mil e quinhentos reais)** a título de repasse pelo Fundo Municipal de Saúde de Castelo, referente à Recurso Municipal – Recursos financeiros repassados ao hospital pelo Fundo Municipal de Saúde, conforme Quadro de Detalhamento.

#### QUADRO DE DETALHAMENTO

MEMÓRIA DE CÁLCULO	MENSAL	TOTAL
Recurso Federal - Média Complexidade (S.I.A e S.I.H, IAC, INTEGRASUS)	227.418,65	227.418,65
Recurso Federal – PAB	2.048,04	2.048,04
Recurso Estadual – Incentivo para manutenção e funcionamento dos serviços médicos hospitalares	240.000,00	240.000,00
Recurso Municipal – Recursos financeiros repassados ao hospital pelo Fundo Municipal de Saúde	167.500,00	167.500,00
<b>TOTAL DO CONVÊNIO</b>	<b>636.966,96</b>	<b>636.966,96</b>

**RECURSOS FINANCEIROS:** Os recursos financeiros a serem disponibilizados pelo Município correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, da seguinte maneira: Dotação

Orçamentária nº 016.001.1030100372.165 Centralização com Hospitais filantrópicos com recursos do Programa de Atenção Básica – PAB, Elemento de Despesa nº 33503900000 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, Ficha nº 16, fonte 12030000; Dotação Orçamentária nº 01..002.1030200382.170 Centralização com hospital local, cumprindo as regras estabelecidas no POA (recurso SUS), Elemnto de Despesa 33503900000 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, Ficha 48, Fonte 12030000; Dotação Orçamentária nº 016.002.1030200382-193 Centralização com hospital local, cumprindo as regras estabelecidas no POA (recursos Convênio Estadual), Elemento de Despesa 33503900000 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, Ficha 52, Fonte: 12030000; Dotação Orçamentária nº 016.002.1030200382.192 Centralização com hospital local, cumprindo as regras estabelecidas no POA (recurso próprio), Elemento de Despesa 33503900000 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, Ficha 51, Fonte 12010000.

CasteloES, 30 de mar;o de 2015

**JAIR FERRAÇO JUNIOR**

Prefeito Municipal de Castelo

### CONTRATO Nº 119/2015 COMERCIAL E PADARIA NOVO SABOR LTDA - ME

Publicação Nº 12036

**CONTRATO Nº. 119/2015**

**REF.: PROCESSO Nº 001455/2015**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO**

**CONTRATADO: COMERCIAL E PADARIA NOVO SABOR LTDA - ME.**

**OBJETO:** O Objeto deste contrato é o fornecimento de gêneros alimentícios para o desjejum nas escolas, para atender alunos das Escolas de Ensino Infantil, do Ensino Fundamental, Escolas de Tempo Integral e Creches Municipais, referente ao lote 03.

**VALOR:** O valor global do presente CONTRATO é de R\$ 57.467,55 (Cinquenta e sete mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas ficarão à conta das seguintes dotações:

Dotações Orçamentárias	Elemento de Despesa	Ficha	Fonte de Recurso
007003.1230600222.209	33903000000	136	Secretaria de Educação – Recurso FNDE e Recursos Próprios
007003.1230300222.212	33903000000	139	Secretaria de Educação – Recurso FNDE e Recursos Próprios

do Orçamento de 2015.

**PRAZO:** A vigência do Contrato será da data da publicação até dia 31 de dezembro de 2015.

Castelo/ES, 30 de março de 2015.

**JAIR FERRAÇO JÚNIOR**

Prefeito Municipal de Castelo

CONTRATANTE



**CONTRATO Nº 120/2015 PANIFICADORA VENEZA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**

Publicação Nº 12039

**CONTRATO Nº. 120/2015****REF.: PROCESSO Nº 001455/2015****CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO****CONTRATADO: PANIFICADORA VENEZA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.****OBJETO:** O Objeto deste contrato é o fornecimento de gêneros alimentícios para o desjejum nas escolas, para atender alunos das Escolas de Ensino Infantil, do Ensino Fundamental, Escolas de Tempo Integral e Creches Municipais, referente ao lote 02.**VALOR:** O valor global do presente CONTRATO é de R\$ 106.501,50 (Cento e seis mil e quinhentos e um reais e cinquenta centavos).**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas ficarão à conta das seguintes dotações:

Dotações Orçamentárias	Elemento de Despesa	Ficha	Fonte de Recurso
007003.1230600222.209	33903000000	136	Secretaria de Educação – Recurso FNDE e Recursos Próprios

do Orçamento de 2015.

**PRAZO:** A vigência do Contrato será da data da publicação até dia 31 de dezembro de 2015.

Castelo/ES, 30 de março de 2015.

**JAIR FERRAÇO JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal de Castelo**  
 CONTRATANTE

**CONTRATO Nº 121/2015 VILA VITÓRIA MERCANTIL DO BRASIL LTDA**

Publicação Nº 12042

**CONTRATO Nº. 121/2015****REF.: PROCESSO Nº 001455/2015****CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO****CONTRATADO: VILA VITÓRIA MERCANTIL DO BRASIL LTDA.****OBJETO:** O Objeto deste contrato é o fornecimento de gêneros alimentícios para o desjejum nas escolas, para atender alunos das Escolas de Ensino Infantil, do Ensino Fundamental, Escolas de Tempo Integral e Creches Municipais, referente ao lote 01.**VALOR:** O valor global do presente CONTRATO é de R\$ 45.017,00 (Quarenta e cinco mil e dezesseis reais).**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas ficarão à conta das seguintes dotações:

Dotações Orçamentárias	Elemento de Despesa	Ficha	Fonte de Recurso
007003.1230600222.209	33903000000	136	Secretaria de Educação – Recurso FNDE e Recursos Próprios

do Orçamento de 2015.

**PRAZO:** A vigência do Contrato será da data da publicação até dia 31 de dezembro de 2015.

Castelo/ES, 30 de março de 2015.

**JAIR FERRAÇO JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal de Castelo**  
 CONTRATANTE

**CONTRATO Nº 122/2015 HORT FRUT CASTELO LTDA**

Publicação Nº 12049

**CONTRATO Nº. 122/2015****REF.: PROCESSO Nº 00878/2015****CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO****CONTRATADO: HORT FRUT CASTELO LTDA.****OBJETO:** O Objeto deste Contrato é a aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Interior e Serviços Urbanos, por um período de 02 meses.**PRAZO:** O prazo máximo para o fornecimento será de 02 meses, a contar da data da publicação do contrato, com término em 31 de maio de 2015.**VALOR:** O valor global do presente contrato é de R\$ 7.042,23 (Sete mil e quarenta e dois reais e vinte e três centavos).**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da:

Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Ficha	Origem
013001.0412200012.153	33903000000	0599	Secretaria de Interior – Recursos Ordinários

do Orçamento da Prefeitura para o exercício de 2015.

Castelo/ES, 30 de março de 2015.

**JAIR FERRAÇO JÚNIOR**  
 Prefeito Municipal de Castelo  
 CONTRATANTE

**CONTRATO Nº 123/2015 DENIS RODRIGUES MEI**

Publicação Nº 12045

**CONTRATO Nº. 123/2015****REF.: PROCESSO Nº 015913/2014****CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO****CONTRATADO: DENIS RODRIGUES - MEI.****OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa que possa fotografar, com equipamento próprio: eventos, reuniões, pontos turísticos, inaugurações, prédios públicos, localidades, e demais demandas do Setor de Comunicação, bem como de todas as Secretarias da Prefeitura de Castelo durante o ano de 2015, de acordo com o processo nº 015913/2014, oriundo do Gabinete do Prefeito.**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da:

Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Ficha	Fonte de Recurso
002001.0412200012.135	33903600000	0007	Gabinete do Prefeito – Recursos Ordinários

Do Orçamento do Prefeitura para o exercício de 2015.

**VALOR:** O valor do presente contrato é de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).**PRAZO:** O prazo para execução dos serviços será da data da publicação do contrato até 31 de dezembro de 2015.

Castelo-ES, 30 de março de 2015.

**JAIR FERRAÇO JÚNIOR**  
 Prefeito Municipal

**TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO SEMSA Nº 01.019665/2013 JOÃO MANOEL RANGEL**

Publicação Nº 12010

**CONTRATO Nº. 01.019665/2013 - FMS****REF.: PROCESSO Nº 002679/2015****CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO****CONTRATADO: JOÃO MANOEL RANGEL**

**OBJETO:** Locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua Carlos de Albuquerque, nº. 20, Bairro Centro, Município de Castelo – ES, para funcionamento do Centro de Atendimento em Fisioterapia (CAF), sendo seu espaço físico adaptado para o atendimento de aproximadamente 11.300 (onze mil e trezentos) pacientes por ano. Tudo de acordo com o processo nº 002679/2015, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde.

**PRAZO:** O prazo de locação fica prorrogado até 30 de junho de 2015, podendo ser renovado.

**VALOR:** O valor mensal da locação é de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), que o LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido, e, o valor total do contrato, se não ocorrer rescisão, é de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para a cobertura dos encargos decorrentes do presente Termo, correrão à conta da dotação 016.002.1030200382.167, Elemento de Despesa 33903600000 - Ficha 34, Fonte de Recursos 12030000, constante do vigente orçamento.

CASTELO/ES, 30 de março de 2015.

**JAIR FERRAÇO JÚNIOR**

Prefeito Municipal de Castelo

**Colatina****PREFEITURA****DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 002587**

Publicação Nº 12061

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Colatina-ES, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do processo nº 002587/2015 e nos termos do inciso IV, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ratificando o parecer da Procuradoria Municipal Geral, autoriza a aquisição de materiais ambulatoriais de urgência pela falta dos materiais nos setores de atendimento das Unidades Básicas de Saúde do Município de Colatina, pelo período de 03 (três) meses, abrangendo a Superintendência de Planejamento de Ações em Saúde, pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, prevista no citado dispositivo legal.

Colatina/ES, 27/03/2015.

**LEONARDO DEPTULSKI PREFEITO MUNICIPAL DE COLATINA****ADITIVO POSITIVO 01 AO CONTRATO 153/13**

Publicação Nº 12006

**Resumo do aditivo 1 ao Contrato de Empreitada por preço unitário nº 153/2013****CONTRATANTE:** Município de Colatina.**CONTRATADA:** STYLLO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

**DO ADITAMENTO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de **Aditar Positivamente** o valor do contrato 153/2013 em R\$ 105.624,25 (cento e cinco mil, seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos) conforme consta na justificativa, relatório técnico e planilhas anexas ao processo administrativo nº 000010/15

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de Janeiro de 2015.**Leonardo Deptulski****Prefeito Municipal****ERRATA**

Publicação Nº 12041

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA****ERRATA**

Na Edição nº 226, do dia 26 de março de 2015 do Diário Oficial dos Municípios, o qual foi publicado o Decreto nº 18.135, de 17 de março e 2015,

**ONDE SE LÊ:**

Artigo 2º - O Loteamento "Residencial Recanto da Lagoa" compreende:

01 - Área verde: .....	49.000,00 m <sup>2</sup>
a) - Área de equipamento comunitário .....	9.824,23 m <sup>2</sup>
b) - Área de uso público .....	9.809,85 m <sup>2</sup>
c) - Área de ruas .....	52.680,76 m <sup>2</sup>
d) - Área de quadras .....	22.587,16 m <sup>2</sup>
e) - Área de servidão .....	1.098,00 m <sup>2</sup>
02 - Área parcelável .....	196.000,00 m <sup>2</sup>
<b>Área para loteamento: .....</b>	<b>245.000,00 m<sup>2</sup></b>

**LEIA-SE:**

Artigo 2º - O Loteamento "Residencial Recanto da Lagoa" compreende:

01 - Área verde: .....	49.000,00 m <sup>2</sup>
a) - Área de equipamento comunitário .....	9.824,23 m <sup>2</sup>
b) - Área de uso público .....	9.809,85 m <sup>2</sup>
c) - Área de ruas .....	52.680,76 m <sup>2</sup>
d) - Área de quadras .....	122.587,16 m <sup>2</sup>
e) - Área de servidão .....	1.098,00 m <sup>2</sup>
02 - Área parcelável .....	196.000,00 m <sup>2</sup>
<b>Área para loteamento: .....</b>	<b>245.000,00 m<sup>2</sup></b>

Colatina, 30 de março de 2015.

## PRORROGAÇÃO 03 AO CONTRATO 312/11

Publicação Nº 12005

### RESUMO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 312/2011.

Termo de Prorrogação nº. 03 ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 312/2011 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE COLATINA - ES e a empresa SUPRISERVICE INFORMÁTICA LTDA.

**DO ADITAMENTO:** O presente Termo tem por finalidade **PRORROGAR** o prazo previsto nas Cláusulas Segunda e Sétima, no que se refere ao prazo de execução e vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 312/11, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 02 de janeiro de 2015, bem como os efeitos financeiros dessa operação.

**DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** A Contratada, em contrapartida, fica obrigada a prestar os serviços de solução de perímetro, constantes do Anexo I do Contrato 312/11, destinandos a Secretaria Municipal De Tecnologia de Informação.

**DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2014.**

**Leonardo Deptulski**  
**Prefeito Municipal**

### RESUMO 3º ADITIVO CONVÊNIO

Publicação Nº 12028

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA - RESUMO 3º TERMO ADITIVO CONVENIO

**Partes:** Município de Colatina e o Serviço Colatinense de Meio Ambiente e Saneamento Ambiental – SANEAR

**Objeto:** o presente termo aditivo tem como objeto alterar o valor a ser repassado no mês de março de 2015 que seria de R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais), passando a ser de R\$ 498.000,00 (quatrocentos e noventa e oito mil reais).

Colatina, 30 de março de 2015.

**Domingos Martins**

**PREFEITURA**

### PUBLICAÇÃO DE ERRATA

Publicação Nº 12052

#### ERRATA

NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESPÍRITO SANTO DO DIA 06 DE MARÇO DE 2015, À PÁGINA 09, EDIÇÃO Nº 212:

#### ONDE LÊ-SE:

**Publicação de Dispensa de licitação nº 002/2015:**

**Valor: 5.200,00**

...

#### LEIA-SE:

**Valor : 5.220,00**

...

Domingos Martins-ES, 30 de março de 2015.

**Luiz Carlos Prezoti Rocha**  
**Prefeito Municipal**

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS

### PORTARIA DE PESSOAL Nº. 18/2015

Publicação Nº 12051

#### PORTARIA DE PESSOAL Nº. 18/2015

### DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE EM FAVOR DE MARIA DE LOURDES BARBOZA PIRES BORTULINI.

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS - IPASDM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 016/2015,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Conceder o benefício de **PENSÃO** por morte, com base no artigo 40, §7º, inciso I da Constituição Federal/1988 combinado com o artigo 6º - A, parágrafo único da Emenda Constitucional nº. 41/2003, a contar de **19/02/2015**, em favor de **MARIA DE LOURDES BARBOZA PIRES BORTULINI**, viúva do servidor municipal aposentado **ROGÉRIO GERHARDT BORTULINI**, matrícula nº. 000562, Operador de Serviços Públicos II – Motorista, Padrão VII, Classe "A", falecido em 19/02/2015, com proventos fixados conforme abaixo:

Descrição	Valor Mensal	Valor Anual
<b>Vencimento Integral</b>  (Art. 71 da Lei Complementar nº. 4/2007).	<b>R\$ 1.059,31</b>	<b>R\$ 12.711,72</b>
<b>Adicional de Tempo de Serviço – 20%</b>  (Art. 99 da Lei Complementar nº. 4/2007)	<b>R\$ 211,86</b>	<b>R\$ 2.542,34</b>
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.271,17</b>	<b>R\$ 15.254,06</b>

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publica-se e Cumpra-se.

Domingos Martins/ES, 27 de março de 2015.

**ADEVAL IRINEU PEREIRA**

**Diretor Presidente do RPPS de Domingos Martins/ES**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº. 21/2015**

Publicação Nº 12034

PORTARIA DE PESSOAL Nº. 21/2015

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ AO SERVIDOR EFETIVO JOSÉ BANDEIRA FILHO.**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Domingos Martins - IPASDM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 013/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Conceder **aposentadoria por invalidez com proventos integrais**, a contar de **10 de março de 2015**, com base no artigo 40,§1º, inciso I, da Constituição Federal/88 combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, ao servidor **JOSÉ BANDEIRA FILHO**, titular do cargo efetivo de Agente de Serviços Públicos – Trabalhador Braçal, Classe "A", Padrão V, matrícula nº 002104, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com proventos fixados conforme abaixo:

Descrição	Valor Mensal	Valor Anual
<b>Vencimento Integral (Art. 71 da Lei Complementar nº. 4/2007)</b>	R\$ 640,28	R\$ 7.683,36
<b>Adicional de Tempo de Serviços – 10% (Art. 99 da Lei nº. 4/2007)</b>	R\$ 64,03	R\$ 768,34
<b>Complemento de Salário (Art. 1º, II da Lei nº. 2.399/2012)</b>	R\$ 147,72	R\$ 1.772,64
<b>Total</b>	<b>R\$ 852,03</b>	<b>R\$ 10.224,34</b>

**Art. 2º.** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se e cumpra-se.

Domingos Martins/ES, 30 de março de 2015.

**Adeval Irineu Pereira**

**Diretor Presidente do RPPS de Domingos Martins/ES**

**Ibiraçu****PREFEITURA****AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº038-2015**

Publicação Nº 12032

AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Presencial  
038/2015**

A Prefeitura Municipal de Ibiraçu, torna público que realizará às 13horas dia 15/04/2015, Licitação na Modalidade PP. Objeto a aquisição de uma ambulância, zero quilômetro, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, através do Convênio nº 044/2014, que entre si celebram o Estado Espírito Santo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e o Município de Ibiraçu. Proc. 662/15 de 23/02/2015. O edital e seus anexos deverão ser solicitados através do email [licitação@ibiracu.es.gov.br](mailto:licitação@ibiracu.es.gov.br) ou retirados através do site: [www.ibiracu.es.gov.br](http://www.ibiracu.es.gov.br).

Angela Mª. T. Polezeli

Pregoeira

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº039-2015**

Publicação Nº 12033

AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Presencial  
039/2015**

A Prefeitura Municipal de Ibiraçu, torna público que realizará às 09horas dia 16/04/2015, Licitação na Modalidade PP. Objeto a aquisição e instalação de equipamentos (ar condicionado), para tender ao setor de tecnologia da informação (TI). Proc. 3688/14, a pedido da SEMARH. O edital e seus anexos deverão ser solicitados através do email [licitação@ibiracu.es.gov.br](mailto:licitação@ibiracu.es.gov.br) ou retirados através do site: [www.ibiracu.es.gov.br](http://www.ibiracu.es.gov.br).

Angela Mª. T. Polezeli

Pregoeira

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº040-2015**

Publicação Nº 12035

AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Presencial  
040/2015**

A Prefeitura Municipal de Ibiraçu, torna público que realizará às 13 horas dia 16/04/2015, Licitação na Modalidade PP. Objeto contratação de empresa para aquisição de bolsas maternidade para compor o Kit Enxoval de Bebê, para atender às mães do município de Ibiraçu, referenciadas no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS. Proc. 4702/14, a pedido SEMADH. O edital e seus anexos deverão ser solicitados através do email [licitação@ibiracu.es.gov.br](mailto:licitação@ibiracu.es.gov.br) ou retirados através do site: [www.ibiracu.es.gov.br](http://www.ibiracu.es.gov.br).

Angela Mª. T. Polezeli

Pregoeira

**HOMOLOGAÇÃO**

Publicação Nº 12011

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO Nº. 003/2015**

O Prefeito Municipal de Ibirapu, no uso das atribuições legais, homologa nos termos do presente edital, dando como cumpridas com mérito todas as exigências legais, bem como atendidos com satisfação os compromissos com os membros da comissão de avaliação do processo seletivo simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público, edital nº **003/2015**, da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Educação, e não havendo pendências quanto a recursos, depois de decorridos os prazos legais,

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR, o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo nº 003/2015**, publicado, no site: [www.ibiracu.es.gov.br](http://www.ibiracu.es.gov.br), no dia 30 de março de 2015.

Ibirapu - ES, 30 de março de 2015.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI  
PREFEITO MUNICIPAL****RESUMO DE CONTRATO Nº. 064/2015 À 069/2015**

Publicação Nº 12048

**RESUMO DE CONTRATOS**

Contratante: Município de Ibirapu. Proc. 4204/14. PP nº. 147/14. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e outros, para atender as escolas da Rede Municipal de Ensino e a Secretaria Municipal de Educação, durante o exercício de 2015. **CT 064/15: A&C COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA ME**, CNPJ 10.962.026/0001-74, R\$ 13.927,63. **CT 065/15: DISTRIBUIDORA SANTA PAULA**, CNPJ 17.364.470/0001-37, R\$ 3.840,60. **CT 066/15: REAL SUL COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ 21.162.062/0001-70, R\$ 990,68. **CT 067/15: SUPERMERCADO HC LTDA**, CNPJ 05.276.794/0001-34, R\$ 252,00. **CT 068/15: TOP COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA ME**, CNPJ 18.420.009/0001-17, R\$ 16.081,90. **CT 069/15: V&M INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP**, CNPJ 10.572.064/0001-10, R\$ 17.063,95. Vigência: 31/12/15. Data da Assinatura: 13/03/15.

Ibirapu, 30 de março de 2015.

**EDUARDO M. ZANOTTI**  
Prefeito Municipal**RESUMO DE CONTRATO Nº. 073/2015**

Publicação Nº 12012

Resumo de Contrato

Nº. 073/2015

Contratante: Município de Ibirapu. Contratada: **PROSIFER COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA**. CNPJ 01.289.059/0001-04. Proc. Nº: 4326/14. PP 024/15. Objeto: Aquisição de 1.500 (um mil e quinhentos) toneladas de Escoria Granulada, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente. Valor Global do contrato: R\$ 15.000,00. Vigência: 31/12/15. Data da Assinatura: 23/03/15.

Ibirapu, 30 de março de 2015.

**EDUARDO M. ZANOTTI**  
Prefeito Municipal**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/14**

Publicação Nº 12013

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/14**

Contratante: Município de Ibirapu/ES, neste ato representado pelo Fundo Municipal de Saúde. Contratado: **SERVIMAGEM SERVIÇOS LTDA ME**, inscrito no CNPJ nº. 09.541.359/0001-40. PP 027/14. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na realização em exames radiológicos com técnico responsável registrado no conselho de classe para operação de equipamentos e realização de exames e contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos disponíveis no Pronto Atendimento, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde. "Fica prorrogado o presente contrato por 12 (doze) meses a partir de 08/04/15." Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Ibirapu, 30 de março de 2015.

Giseli Crema Vieira  
FMS

## ANEXO 1

Publicação Nº 12029

<b>MUNICÍPIO DE IBIRACU</b>									
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>									
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>									
<b>ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL</b>									
<b>1º BIMESTRE DE 2015 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2015</b>									
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso I)								RS 1,00	
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				% (e/a)	Saldo a Realizar (a-c)	
			No Período (b)		Até o Período (c)				
				% (b/a)					
<b>RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>32.724.500,00</b>	<b>32.724.500,00</b>	<b>4.861.037,78</b>	<b>14,85</b>	<b>4.861.037,78</b>	<b>14,85</b>	<b>27.863.462,22</b>		
RECEITAS CORRENTES	32.171.000,00	32.171.000,00	4.861.037,78	15,11	4.861.037,78	15,11	27.309.962,22		
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.939.000,00	2.939.000,00	651.657,99	22,17	651.657,99	22,17	2.287.342,01		
IMPOSTOS	2.530.000,00	2.530.000,00	621.881,81	24,58	621.881,81	24,58	1.908.118,19		
TAXAS	409.000,00	409.000,00	29.776,18	7,28	29.776,18	7,28	379.223,82		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.076.000,00	1.076.000,00	143.341,11	13,32	143.341,11	13,32	932.658,89		
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	626.000,00	626.000,00	52.100,44	8,32	52.100,44	8,32	573.899,56		
CONTRIB. P/ O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	450.000,00	450.000,00	91.240,67	20,28	91.240,67	20,28	358.759,33		
RECEITA PATRIMONIAL	941.500,00	941.500,00	290.417,69	30,85	290.417,69	30,85	651.082,31		
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	941.500,00	941.500,00	290.417,69	30,85	290.417,69	30,85	651.082,31		
RECEITA DE SERVIÇOS	1.261.000,00	1.261.000,00	151.918,16	12,05	151.918,16	12,05	1.109.081,84		
EXPEDIÇÃO DE 2 VIA E OUTROS - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	9.000,00	9.000,00	811,45	9,02	811,45	9,02	8.188,55		
SERVIÇOS DE CAPAC. ADUÇÃO, TRAT. RESERVAÇÃO E DISTRIB. DE ÁGUA	850.000,00	850.000,00	104.266,60	12,27	104.266,60	12,27	745.733,40		
SERV. DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE ESGOTOS	370.000,00	370.000,00	44.313,60	11,98	44.313,60	11,98	325.686,40		
SERVIÇOS DE RELIGAMENTO DE ÁGUA	5.000,00	5.000,00	505,75	10,12	505,75	10,12	4.494,25		
OUTROS SERVIÇOS	27.000,00	27.000,00	2.020,76	7,48	2.020,76	7,48	24.979,24		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.015.000,00	25.015.000,00	3.459.177,75	13,83	3.459.177,75	13,83	21.555.822,25		
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	24.990.000,00	24.990.000,00	3.431.124,85	13,73	3.431.124,85	13,73	21.558.875,15		
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	25.000,00	25.000,00	28.052,90	112,21	28.052,90	112,21	(3.052,90)		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	938.500,00	938.500,00	164.525,08	17,53	164.525,08	17,53	773.974,92		
MULTAS E JUROS DE MORA	192.000,00	192.000,00	17.326,24	9,02	17.326,24	9,02	174.673,76		
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	323.500,00	323.500,00	61.130,94	18,90	61.130,94	18,90	262.369,06		
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	308.000,00	308.000,00	79.798,06	25,91	79.798,06	25,91	228.201,94		
RECEITAS DIVERSAS	115.000,00	115.000,00	6.269,84	5,45	6.269,84	5,45	108.730,16		
RECEITAS DE CAPITAL	553.500,00	553.500,00					553.500,00		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO									
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS									
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS									
ALIENAÇÃO DE BENS	138.500,00	138.500,00					138.500,00		
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	108.500,00	108.500,00					108.500,00		
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	30.000,00	30.000,00					30.000,00		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	415.000,00	415.000,00					415.000,00		
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	15.000,00	15.000,00					15.000,00		
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	400.000,00	400.000,00					400.000,00		
<b>RECEITAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>1.175.500,00</b>	<b>1.175.500,00</b>	<b>109.860,40</b>	<b>9,35</b>	<b>109.860,40</b>	<b>9,35</b>	<b>1.065.639,60</b>		
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>33.900.000,00</b>	<b>33.900.000,00</b>	<b>4.970.898,18</b>	<b>14,66</b>	<b>4.970.898,18</b>	<b>14,66</b>	<b>28.929.101,82</b>		
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>									
Operações de Crédito Internas									
Mobiliária									
Contratual									
Operações de Crédito Externas									
Mobiliária									
Contratual									
<b>SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>33.900.000,00</b>	<b>33.900.000,00</b>	<b>4.970.898,18</b>	<b>14,66</b>	<b>4.970.898,18</b>	<b>14,66</b>	<b>28.929.101,82</b>		
<b>DÉFICIT (VI)</b>	<b>---</b>	<b>---</b>	<b>---</b>	<b>---</b>	<b>---</b>	<b>---</b>	<b>---</b>		
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	<b>33.900.000,00</b>	<b>33.900.000,00</b>	<b>4.970.898,18</b>	<b>---</b>	<b>4.970.898,18</b>	<b>---</b>	<b>---</b>		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)									
Superávit Financeiro									
Reabertura de Créditos Adicionais									
<b>DESPESAS</b>	<b>Dotação Inicial (d)</b>	<b>Créditos Adicionais (e)</b>	<b>Dotação Atualizada (f)=(d+e)</b>	<b>Despesas Empenhadas</b>		<b>Despesas Liquidadas</b>		<b>% (g/f)</b>	<b>Saldo a Liquidar (f-g)</b>
				<b>No Período</b>	<b>Até Período</b>	<b>No Período</b>	<b>Até Período (g)</b>		
<b>DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>32.244.400,00</b>	<b>(82.400,00)</b>	<b>32.162.000,00</b>	<b>14.232.617,73</b>	<b>14.232.617,73</b>	<b>3.712.141,62</b>	<b>3.712.141,62</b>	<b>11,54</b>	<b>28.449.858,38</b>
DESPESAS CORRENTES	30.346.600,00	107.968,42	30.454.568,42	14.122.214,18	14.122.214,18	3.618.337,27	3.618.337,27	11,88	26.836.231,15
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.044.100,00	(137.764,49)	17.906.335,51	7.265.317,35	7.265.317,35	2.733.190,92	2.733.190,92	15,26	15.173.144,59
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	11.000,00		11.000,00						11.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.291.500,00	245.732,91	12.537.232,91	6.856.896,83	6.856.896,83	885.146,35	885.146,35	7,06	11.652.086,56
DESPESAS DE CAPITAL	1.877.800,00	(190.368,42)	1.687.431,58	110.403,55	110.403,55	93.804,35	93.804,35	5,56	1.593.627,23
INVESTIMENTOS	1.877.800,00	(190.368,42)	1.687.431,58	110.403,55	110.403,55	93.804,35	93.804,35	5,56	1.593.627,23
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA									
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00		20.000,00						20.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00		20.000,00						20.000,00
<b>DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>1.239.600,00</b>	<b>82.400,00</b>	<b>1.322.000,00</b>	<b>1.216.000,00</b>	<b>1.216.000,00</b>	<b>173.646,19</b>	<b>173.646,19</b>	<b>13,14</b>	<b>1.148.353,81</b>
DESPESAS CORRENTES	1.239.600,00	82.400,00	1.322.000,00	1.216.000,00	1.216.000,00	173.646,19	173.646,19	13,14	1.148.353,81
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.177.600,00	82.400,00	1.260.000,00	1.216.000,00	1.216.000,00	173.646,19	173.646,19	13,78	1.086.353,81
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	62.000,00		62.000,00						62.000,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>33.484.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>33.484.000,00</b>	<b>15.448.617,73</b>	<b>15.448.617,73</b>	<b>3.885.787,81</b>	<b>3.885.787,81</b>	<b>11,60</b>	<b>29.598.212,19</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>416.000,00</b>		<b>416.000,00</b>	<b>354.777,37</b>	<b>354.777,37</b>	<b>48.257,68</b>	<b>48.257,68</b>	<b>11,60</b>	<b>367.742,32</b>
Amortização da Dívida Interna	416.000,00		416.000,00	354.777,37	354.777,37	48.257,68	48.257,68	11,60	367.742,32
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas	416.000,00		416.000,00	354.777,37	354.777,37	48.257,68	48.257,68	11,60	367.742,32
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
<b>SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)</b>	<b>33.900.000,00</b>	<b>---</b>	<b>33.900.000,00</b>	<b>15.803.395,10</b>	<b>15.803.395,10</b>	<b>3.934.045,49</b>	<b>3.934.045,49</b>	<b>11,60</b>	<b>29.965.954,51</b>
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	<b>---</b>	<b>---</b>	<b>---</b>	<b>---</b>	<b>---</b>	<b>---</b>	<b>1.036.852,69</b>	<b>---</b>	<b>---</b>
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>33.900.000,00</b>	<b>---</b>	<b>33.900.000,00</b>	<b>15.803.395,10</b>	<b>15.803.395,10</b>	<b>3.934.045,49</b>	<b>4.970.898,18</b>	<b>---</b>	<b>---</b>

IMPRESSÃO: Samira Mazzioli

**MUNICIPIO DE IBIRAÇU**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL**  
**1º BIMESTRE DE 2015 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2015**

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso I)

R\$ 1.00

\_\_\_\_\_  
EDUARDO MAROZZI ZANOTTI  
PREFEITO

\_\_\_\_\_  
LUIZ ALBERTO SANCHES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

\_\_\_\_\_  
SAMIRA MAZIOLI  
CONTADORA  
CRC 15743/O-2

## ANEXO 2

Publicação Nº 12030

MUNICÍPIO DE IBIRACU RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL 1º BIMESTRE DE 2015 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2015									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")							RS 1,00		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (b/total b)	% (b/a)	Saldo a Liquidar (a-b)
			No Período	Até Período	No Período	Até Período (b)			
<b>DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>32.660.400,00</b>	<b>32.578.000,00</b>	<b>14.587.395,10</b>	<b>14.587.395,10</b>	<b>3.760.399,30</b>	<b>3.760.399,30</b>	<b>95,59</b>	<b>11,54</b>	<b>28.817.600,70</b>
LEGISLATIVA	1.630.000,00	1.630.000,00	1.108.648,84	1.108.648,84	162.691,92	162.691,92	4,14	9,98	1.467.308,08
ACAO LEGISLATIVA	1.630.000,00	1.630.000,00	1.108.648,84	1.108.648,84	162.691,92	162.691,92	4,14	9,98	1.467.308,08
JUDICIARIA	290.500,00	290.500,00	73.447,43	73.447,43	47.072,94	47.072,94	1,2	16,20	243.427,06
ACAO JUDICIARIA	290.500,00	290.500,00	73.447,43	73.447,43	47.072,94	47.072,94	1,2	16,20	243.427,06
ADMINISTRACAO	5.165.300,00	5.248.817,00	2.605.745,85	2.605.745,85	698.816,64	698.816,64	17,76	13,31	4.550.000,36
ADMINISTRACAO GERAL	3.654.800,00	3.779.807,00	1.772.154,98	1.772.154,98	549.265,02	549.265,02	13,96	14,53	3.230.541,98
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	1.423.500,00	1.382.010,00	833.590,87	833.590,87	149.551,62	149.551,62	3,8	10,82	1.232.458,38
CONTROLE INTERNO	87.000,00	87.000,00							87.000,00
SEGURANCA PUBLICA	141.000,00	60.500,00							60.500,00
DEFESA CIVIL	141.000,00	60.500,00							60.500,00
ASSISTENCIA SOCIAL	2.254.200,00	2.255.200,00	1.094.393,67	1.094.393,67	197.095,68	197.095,68	5,01	8,74	2.058.104,32
ADMINISTRACAO GERAL	930.700,00	924.700,00	329.968,58	329.968,58	116.178,54	116.178,54	2,95	12,56	808.521,46
ASSISTENCIA AO IDOSO	40.000,00	40.000,00	19.000,00	19.000,00					40.000,00
ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	125.500,00	124.190,72	68.431,96	68.431,96	2.044,08	2.044,08	0,05	1,65	122.146,64
ASSISTENCIA COMUNITARIA	1.158.000,00	1.166.309,28	676.993,13	676.993,13	78.873,06	78.873,06	2	6,76	1.087.436,22
PREVIDENCIA SOCIAL	2.669.000,00	2.669.000,00	2.189.323,35	2.189.323,35	381.333,35	381.333,35	9,69	14,29	2.287.666,65
ADMINISTRACAO GERAL	409.000,00	409.000,00	229.323,35	229.323,35	37.426,99	37.426,99	0,95	9,15	371.573,01
PREVIDENCIA BASICA	2.260.000,00	2.260.000,00	1.960.000,00	1.960.000,00	343.906,36	343.906,36	8,74	15,22	1.916.093,64
SAUDE	6.877.400,00	6.794.000,00	2.363.012,40	2.363.012,40	988.843,83	988.843,83	25,14	14,55	5.805.156,17
ADMINISTRACAO GERAL	3.241.100,00	3.093.303,55	1.164.484,95	1.164.484,95	481.755,60	481.755,60	12,25	15,57	2.611.547,95
ASSISTENCIA COMUNITARIA	32.500,00	32.500,00							32.500,00
ATENCAO BASICA	2.895.500,00	2.960.896,45	833.346,30	833.346,30	396.584,36	396.584,36	10,08	13,39	2.564.312,09
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	531.500,00	531.500,00	327.209,00	327.209,00	88.709,00	88.709,00	2,25	16,69	442.791,00
VIGILANCIA SANITARIA	176.800,00	175.800,00	37.972,15	37.972,15	21.794,87	21.794,87	0,55	12,40	154.005,13
EDUCACAO	6.983.000,00	6.979.000,00	2.460.320,18	2.460.320,18	665.809,75	665.809,75	16,92	9,54	6.313.190,25
ADMINISTRACAO GERAL	961.500,00	999.487,74	611.339,03	611.339,03	90.064,96	90.064,96	2,29	9,01	909.422,78
ALIMENTACAO E NUTRICAO	330.000,00	337.536,70	337.536,70	337.536,70	7.057,98	7.057,98	0,18	2,09	330.478,72
ENSINO FUNDAMENTAL	4.029.500,00	4.005.000,00	1.002.523,55	1.002.523,55	283.587,26	283.587,26	7,21	7,08	3.721.412,74
ENSINO PROFISSIONAL	153.000,00	143.000,00	19.702,42	19.702,42	19.702,42	19.702,42	0,5	13,78	123.297,58
EDUCACAO INFANTIL	1.454.000,00	1.452.975,56	489.218,48	489.218,48	265.397,13	265.397,13	6,75	18,27	1.187.578,43
EDUCACAO ESPECIAL	55.000,00	41.000,00							41.000,00
CULTURA	259.500,00	256.500,00	44.837,99	44.837,99	10.947,99	10.947,99	0,28	4,27	245.552,01
DIFUSAO CULTURAL	259.500,00	256.500,00	44.837,99	44.837,99	10.947,99	10.947,99	0,28	4,27	245.552,01
URBANISMO	3.901.000,00	3.779.993,65	1.131.662,04	1.131.662,04	394.344,39	394.344,39	10,02	10,43	3.385.649,26
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.191.000,00	3.087.737,65	993.382,61	993.382,61	384.610,82	384.610,82	9,78	12,46	2.703.126,83
SERVICOS URBANOS	710.000,00	692.256,00	138.279,43	138.279,43	9.733,57	9.733,57	0,25	1,41	682.522,43
HABITACAO	322.500,00	322.500,00							322.500,00
HABITACAO URBANA	322.500,00	322.500,00							322.500,00
SANEAMENTO	1.237.500,00	1.237.500,00	899.450,78	899.450,78	156.882,67	156.882,67	3,99	12,68	1.080.617,33
ADMINISTRACAO GERAL	664.000,00	664.000,00	462.094,08	462.094,08	78.909,29	78.909,29	2,01	11,88	585.090,71
SANEAMENTO BASICO URBANO	573.500,00	573.500,00	437.356,70	437.356,70	77.973,38	77.973,38	1,98	13,60	495.526,62
GESTAO AMBIENTAL	22.500,00	24.983,00	4.680,00	4.680,00					24.983,00
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	12.500,00	14.983,00	4.680,00	4.680,00					14.983,00
CONTROLE AMBIENTAL	7.000,00	7.000,00							7.000,00
RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	3.000,00	3.000,00							3.000,00
AGRICULTURA	457.000,00	455.000,00	182.866,22	182.866,22	22.604,13	22.604,13	0,57	4,97	432.395,87
EXTENSAO RURAL	457.000,00	455.000,00	182.866,22	182.866,22	22.604,13	22.604,13	0,57	4,97	432.395,87
ENERGIA	289.000,00	346.744,00	340.744,00	340.744,00	32.481,01	32.481,01	0,83	9,37	314.262,99
ENERGIA ELETRICA	289.000,00	346.744,00	340.744,00	340.744,00	32.481,01	32.481,01	0,83	9,37	314.262,99
TRANSPORTE	36.000,00	99.262,35	88.262,35	88.262,35	1.475,00	1.475,00	0,04	1,49	97.787,35
INFRA-ESTRUTURA URBANA	36.000,00	99.262,35	88.262,35	88.262,35	1.475,00	1.475,00	0,04	1,49	97.787,35
DESPORTO E LAZER	105.000,00	108.500,00							108.500,00
DESPORTO COMUNITARIO	105.000,00	108.500,00							108.500,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	20.000,00	20.000,00							20.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	20.000,00	20.000,00							20.000,00
<b>DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>1.239.600,00</b>	<b>1.322.000,00</b>	<b>1.216.000,00</b>	<b>1.216.000,00</b>	<b>173.646,19</b>	<b>173.646,19</b>	<b>4,41</b>	<b>13,14</b>	<b>1.148.353,81</b>
LEGISLATIVA	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	10.441,66	10.441,66	0,27	17,40	49.558,34
ACAO LEGISLATIVA	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	10.441,66	10.441,66	0,27	17,40	49.558,34
JUDICIARIA	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	2.262,17	2.262,17	0,06	15,08	12.737,83
ACAO JUDICIARIA	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	2.262,17	2.262,17	0,06	15,08	12.737,83
ADMINISTRACAO	147.000,00	147.000,00	142.000,00	142.000,00	22.071,93	22.071,93	0,56	15,01	124.928,07
ADMINISTRACAO GERAL	124.000,00	124.000,00	124.000,00	124.000,00	19.764,29	19.764,29	0,5	15,94	104.235,71
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	19.000,00	19.000,00	18.000,00	18.000,00	2.307,64	2.307,64	0,06	12,15	16.692,36
CONTROLE INTERNO	4.000,00	4.000,00							4.000,00
SEGURANCA PUBLICA	1.000,00								
DEFESA CIVIL	1.000,00								
ASSISTENCIA SOCIAL	20.000,00	20.000,00	16.000,00	16.000,00	2.792,61	2.792,61	0,07	13,96	17.207,39
ADMINISTRACAO GERAL	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	2.792,61	2.792,61	0,07	17,45	13.207,39
ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.000,00	1.000,00							1.000,00
ASSISTENCIA COMUNITARIA	3.000,00	3.000,00							3.000,00
PREVIDENCIA SOCIAL	61.000,00	61.000,00							61.000,00

IMPRESSÃO: Samira Maziosi



**MUNICÍPIO DE IBIRAÇU**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL**  
**1º BIMESTRE DE 2015 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2015**

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1,00

ADMINISTRACAO GERAL	61.000,00	61.000,00								61.000,00
<b>SAUDE</b>	<b>172.600,00</b>	<b>256.000,00</b>	<b>222.000,00</b>	<b>222.000,00</b>	<b>29.784,61</b>	<b>29.784,61</b>	<b>0,76</b>	<b>11,63</b>		<b>226.215,39</b>
ADMINISTRACAO GERAL	100.000,00	184.000,00	150.000,00	150.000,00	19.180,49	19.180,49	0,49	10,42		164.819,51
ATENCAO BASICA	62.500,00	62.000,00	62.000,00	62.000,00	9.937,78	9.937,78	0,25	16,03		52.062,22
VIGILANCIA SANITARIA	10.100,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	666,34	666,34	0,02	6,66		9.333,66
<b>EDUCACAO</b>	<b>541.000,00</b>	<b>541.000,00</b>	<b>540.000,00</b>	<b>540.000,00</b>	<b>77.909,08</b>	<b>77.909,08</b>	<b>1,98</b>	<b>14,40</b>		<b>463.090,92</b>
ADMINISTRACAO GERAL	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	393,45	393,45	0,01	1,31		29.606,55
ENSINO FUNDAMENTAL	310.000,00	310.000,00	310.000,00	310.000,00	48.311,88	48.311,88	1,23	15,58		261.688,12
EDUCACAO INFANTIL	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	29.203,75	29.203,75	0,74	14,60		170.796,25
EDUCACAO ESPECIAL	1.000,00	1.000,00								1.000,00
<b>CULTURA</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>								<b>1.000,00</b>
DIFUSAO CULTURAL	1.000,00	1.000,00								1.000,00
<b>URBANISMO</b>	<b>130.000,00</b>	<b>130.000,00</b>	<b>130.000,00</b>	<b>130.000,00</b>	<b>19.158,74</b>	<b>19.158,74</b>	<b>0,49</b>	<b>14,74</b>		<b>110.841,26</b>
INFRA-ESTRUTURA URBANA	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	19.158,74	19.158,74	0,49	14,74		110.841,26
<b>SANEAMENTO</b>	<b>91.000,00</b>	<b>91.000,00</b>	<b>91.000,00</b>	<b>91.000,00</b>	<b>9.225,39</b>	<b>9.225,39</b>	<b>0,23</b>	<b>10,14</b>		<b>81.774,61</b>
ADMINISTRACAO GERAL	63.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00	6.400,87	6.400,87	0,16	10,16		56.599,13
SANEAMENTO BASICO URBANO	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	2.824,52	2.824,52	0,07	10,09		25.175,48
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>33.900.000,00</b>	<b>33.900.000,00</b>	<b>15.803.395,10</b>	<b>15.803.395,10</b>	<b>3.934.045,49</b>	<b>3.934.045,49</b>	<b>100</b>	<b>11,60</b>		<b>29.965.954,51</b>

\_\_\_\_\_  
 EDUARDO MAROZZI ZANOTTI  
 PREFEITO

\_\_\_\_\_  
 LUIZ ALBERTO SANCHES  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

\_\_\_\_\_  
 SAMIRA MAZIOLI  
 CONTADORA  
 CRC 15743/O-2

## ANEXO 8

Publicação Nº 12031

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAÇU					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL					
1º BIMESTRE DE 2015 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2015					
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)					RS 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
<b>1 - RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	<b>2.850.000,00</b>	<b>2.850.000,00</b>	<b>669.062,65</b>	<b>669.062,65</b>	<b>23,48</b>
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	417.000,00	417.000,00	29.729,02	29.729,02	7,13
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	240.000,00	240.000,00	3.951,56	3.951,56	1,65
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	21.000,00	21.000,00	644,54	644,54	3,07
Dívida Ativa do IPTU	95.000,00	95.000,00	12.957,94	12.957,94	13,64
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida	61.000,00	61.000,00	12.174,98	12.174,98	19,96
(-) Deduções da Receita do IPTU					
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	149.000,00	149.000,00	265.441,80	265.441,80	178,15
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	140.000,00	140.000,00	265.441,80	265.441,80	189,60
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	5.000,00	5.000,00			
Dívida Ativa do ITBI	3.000,00	3.000,00			
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida	1.000,00	1.000,00			
(-) Deduções da Receita do ITBI					
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza -	2.034.000,00	2.034.000,00	351.914,09	351.914,09	17,30
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.900.000,00	1.900.000,00	330.510,71	330.510,71	17,40
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	24.000,00	24.000,00	1.296,27	1.296,27	5,40
Dívida Ativa do ISS	82.000,00	82.000,00	18.541,33	18.541,33	22,61
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida	28.000,00	28.000,00	1.565,78	1.565,78	5,59
(-) Deduções da Receita do ISS					
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	250.000,00	250.000,00	21.977,74	21.977,74	8,79
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	250.000,00	250.000,00	21.977,74	21.977,74	8,79
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF					
Dívida Ativa do IRRF					
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida					
(-) Deduções da Receita do IRRF					
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º,					
Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural					
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR					
Dívida Ativa do ITR					
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida					
(-) Deduções da Receita do ITR					
<b>2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E</b>	<b>17.670.000,00</b>	<b>17.670.000,00</b>	<b>2.145.352,68</b>	<b>2.145.352,68</b>	<b>12,14</b>
2.1 - Cota-Parte FPM	9.600.000,00	9.600.000,00	1.179.014,96	1.179.014,96	12,28
2.2 - Cota-Parte ICMS	6.500.000,00	6.500.000,00	914.068,14	914.068,14	14,06
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. Nº 87/1996	80.000,00	80.000,00			
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	180.000,00	180.000,00	16.388,21	16.388,21	9,10
2.5 - Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	62,45	62,45	0,62
2.6 - Cota-Parte IPVA	1.300.000,00	1.300.000,00	35.818,92	35.818,92	2,76
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro					
<b>3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>20.520.000,00</b>	<b>20.520.000,00</b>	<b>2.814.415,33</b>	<b>2.814.415,33</b>	<b>13,72</b>
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
<b>4 - RECEITA DA APLICAÇÃO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS</b>					
<b>5 - TRANSFERÊNCIAS DO FNDE</b>	<b>435.000,00</b>	<b>435.000,00</b>	<b>41.142,68</b>	<b>41.142,68</b>	<b>9,46</b>
5.1 - Transferências do Salário-Educação	280.000,00	280.000,00	39.732,68	39.732,68	14,19
5.2 - Outras Transferências do FNDE	155.000,00	155.000,00	1.410,00	1.410,00	0,91
<b>6 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DESTINADAS A PROGRAMAS DE</b>	<b>200.000,00</b>	<b>200.000,00</b>			
<b>7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DESTINADA À EDUCAÇÃO</b>					
<b>8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>					
<b>9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO</b>	<b>635.000,00</b>	<b>635.000,00</b>	<b>41.142,68</b>	<b>41.142,68</b>	<b>6,48</b>
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (e) = (b/a)x100
<b>10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB</b>	<b>3.534.000,00</b>	<b>3.534.000,00</b>	<b>425.858,69</b>	<b>425.858,69</b>	<b>12,05</b>
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1)	1.920.000,00	1.920.000,00	235.802,99	235.802,99	12,28
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.300.000,00	1.300.000,00	182.813,62	182.813,62	14,06
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	16.000,00	16.000,00			
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	36.000,00	36.000,00			
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	2.000,00	2.000,00			
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	260.000,00	260.000,00	7.242,08	7.242,08	2,79
<b>11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>3.913.000,00</b>	<b>3.913.000,00</b>	<b>475.351,11</b>	<b>475.351,11</b>	<b>12,15</b>
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.900.000,00	3.900.000,00	475.351,11	475.351,11	12,19
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB					
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	13.000,00	13.000,00			
<b>12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)</b>	<b>366.000,00</b>	<b>366.000,00</b>	<b>49.492,42</b>	<b>49.492,42</b>	<b>13,52</b>
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

Despesas Liquidadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAÇU						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE						
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL						
1º BIMESTRE DE 2015 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2015						
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)					RS 1,00	
DESPESAS DO FUNDEB		Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
<b>13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>		<b>3.177.750,00</b>	<b>3.052.613,37</b>	<b>380.886,18</b>	<b>380.886,18</b>	<b>12,48</b>
13.1 - Com Educação Infantil		1.221.500,00	1.096.363,37	164.250,29	164.250,29	14,98
13.2 - Com Ensino Fundamental		1.956.250,00	1.956.250,00	216.635,89	216.635,89	11,07
<b>14 - OUTRAS DESPESAS</b>		<b>2.474.250,00</b>	<b>2.706.862,19</b>	<b>306.131,72</b>	<b>306.131,72</b>	<b>11,31</b>
14.1 - Com Educação Infantil		312.500,00	466.612,19	130.350,59	130.350,59	27,94
14.2 - Com Ensino Fundamental		2.161.750,00	2.240.250,00	175.781,13	175.781,13	7,85
<b>15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)</b>		<b>5.652.000,00</b>	<b>5.759.475,56</b>	<b>687.017,90</b>	<b>687.017,90</b>	<b>11,93</b>
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR	
<b>16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB</b>						
<b>17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB</b>						
<b>18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)</b>						
<b>19 - MÍNIMO 60% FUNDEB NA REMUNERAÇÃO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL((13 - 18) / (11) x 100) %</b>					<b>80,13</b>	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					VALOR	
<b>20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS</b>						
<b>21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015</b>						
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Recargas Realizadas		
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
<b>22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A MDE (25% de 3)</b>		<b>5.130.000,00</b>	<b>5.130.000,00</b>	<b>703.603,83</b>	<b>703.603,83</b>	<b>13,72</b>
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
<b>23 - EDUCAÇÃO INFANTIL</b>		<b>1.626.500,00</b>	<b>1.625.475,56</b>	<b>294.600,88</b>	<b>294.600,88</b>	<b>18,12</b>
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		1.534.000,00	1.562.975,56	294.600,88	294.600,88	18,85
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos		92.500,00	62.500,00			
<b>24 - ENSINO FUNDAMENTAL</b>		<b>4.731.500,00</b>	<b>4.744.987,74</b>	<b>422.357,55</b>	<b>422.357,55</b>	<b>8,90</b>
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		4.118.000,00	4.196.500,00	392.417,02	392.417,02	9,35
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos		613.500,00	548.487,74	29.940,53	29.940,53	5,46
<b>25 - ENSINO MÉDIO</b>						
<b>26 - ENSINO SUPERIOR</b>						
<b>27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR</b>		<b>153.000,00</b>	<b>143.000,00</b>	<b>19.702,42</b>	<b>19.702,42</b>	<b>13,78</b>
<b>28 - OUTRAS</b>		<b>1.013.000,00</b>	<b>1.006.536,70</b>	<b>7.057,98</b>	<b>7.057,98</b>	<b>0,70</b>
<b>29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)</b>		<b>7.524.000,00</b>	<b>7.520.000,00</b>	<b>743.718,83</b>	<b>743.718,83</b>	<b>9,89</b>
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					Valor	
<b>30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)</b>						
<b>31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>						
<b>32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)</b>						
<b>33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO</b>						
<b>35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO</b>						
<b>36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS</b>						
<b>37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)</b>					<b>49.492,42</b>	
<b>38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))</b>					<b>667.466,01</b>	
<b>39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %</b>					<b>23,72</b>	
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
<b>40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECU</b>						
<b>41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUC</b>						
<b>42 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>						
<b>43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DC</b>						
<b>44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS P/</b>						
<b>45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)</b>		<b>7.524.000,00</b>	<b>7.520.000,00</b>	<b>743.718,83</b>	<b>743.718,83</b>	<b>9,89</b>
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE FINANCEIRO						
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2015 (g)		
<b>46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO</b>		<b>48.822,11</b>				
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS				VALOR		
				FUNDEB (h)	FUNDEF	
<b>47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014</b>				102.406,84		
<b>48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE</b>				475.351,11		
<b>49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE</b>				619.785,35		
<b>50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE</b>						
<b>51 - (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL</b>				<b>(42.027,40)</b>		

# Marechal Floriano

## PREFEITURA

### RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/52015

Publicação Nº 12015

#### RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015

O Município de Marechal Floriano/ES, através do Pregoeiro, comunica aos interessados o resultado do PP Nº 004/2015.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço mecânico de torno e solda em máquinas (pá carregadeira, retro escavadeira, moto niveladora, trator agrícola e caminhões) e serviços diversos.

**VENCEDOR:** Gilton Amaro – Me.

**VALOR TOTAL LICITADO:** R\$ 91.962,00 (noventa e um mil novecentos e sessenta e dois reais).

Marechal Floriano/ES, 30 de Março de 2015.

**DORIVAL KUSTER**

Pregoeiro Municipal

### RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/52015

Publicação Nº 12016

#### RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015

O Município de Marechal Floriano/ES, através do Pregoeiro, comunica aos interessados o resultado do PP Nº 005/2015.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem.

**VENCEDOR:** RM Comercial Sports Ltda Me.

**VALOR TOTAL LICITADO:** R\$ 57.270,00 (cinquenta e sete mil e duzentos e setenta reais).

Marechal Floriano/ES, 30 de Março de 2015.

**DORIVAL KUSTER**

Pregoeiro Municipal

### RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/52015

Publicação Nº 12018

#### RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015

O Município de Marechal Floriano/ES, através do Pregoeiro, comunica aos interessados o resultado do PP Nº 006/2015.

**OBJETO:** Aquisição de computadores, notebooks, monitores, câmera digital e suprimentos de informática.

**VENCEDORES: EDUARDO FADINI SILVESTRE ME** nos lotes 6, 7, 10, 15 e 23 no valor total de **R\$ 3.985,00** (três mil novecentos e oitenta e cinco reais), **M.C INFORMATICA LTDA – ME** nos lotes 4, 12, 27 e 28 no valor total de **R\$ 22.952,00** (vinte e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais), **MOVETEC COMERCIAL LTDA** nos lotes 1 e 17 no valor total de **R\$ 14.070,00** (quatorze mil sessenta e nove reais e cem centavos), **SAKININA QUESMAR LTDA - ME** nos lotes 8, 16, 18, 20, 21, 24, 25, 26 e 30 no valor

total de **R\$ 42.257,10** (quarenta e dois mil duzentos e cinquenta e sete reais e dez centavos), **SOFT TECNOLOGIA LTDA - ME** nos lotes 2, 9, 14 e 19 no valor total de **R\$ 40.665,00** (quarenta mil seiscentos e sessenta e quatro reais e cem centavos) e **TEXAS INFORMÁTICA E PRODUTOS LTDA - ME** nos lotes 3, 5, 11 e 13 no valor total de **R\$ 72.083,50** (setenta e dois mil oitenta e três reais e cinquenta centavos).

Os Lotes 22 e 29 foram Fracassados.

**VALOR TOTAL LICITADO: R\$ 196.012,60** (cento e noventa e seis mil doze reais e sessenta centavos).

Marechal Floriano/ES, 30 de Março de 2015.

**DORIVAL KUSTER**

Pregoeiro Municipal

# Presidente Kennedy

## PREFEITURA

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Publicação Nº 12055

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 04849/2015. Partes:** Município de Presidente Kennedy/ES, através da Secretaria Municipal de Fazenda e o **Banco do Brasil S/A**. A Secretaria Municipal de Fazenda, à vista do parecer da Procuradoria Geral, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei 8.666/93, ratifica e torna público a contratação do Banco do Brasil S/A, para prestação dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas do Município e respectiva prestação de contas, por um período de 05 (cinco) anos.

Presidente Kennedy - ES, 30 de março de 2015.

**Valdinei Costalonga**

Secretário Municipal de Fazenda

### RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DA CONCORRÊNCIA Nº 003/2014 É ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA Nº 010/2014

Publicação Nº 12074

#### RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA

#### Nº 003/2014

O Município de Presidente Kennedy-ES, via Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o resultado da **CLASSIFICAÇÃO FINAL** da Concorrência em epígrafe, conforme a seguir: **1º Lugar** – Lugare Engenharia e Consultoria LTDA com a Nota Final de 86,70 (oitenta e seis vírgula setenta) pontos; **2º Lugar** – Única Consultores de Engenharia Urbana SS com a Nota Final de 84,70 (oitenta e quatro vírgula setenta) pontos. O cálculo das pontuações das empresas estarão disponíveis na sala da Comissão Permanente de Licitação. Deste modo, sendo declarada vencedora do certame a empresa Lugare Engenharia e Consultoria LTDA com o valor de R\$ 1.709.386,02 (um milhão, setecentos e nove mil, trezentos e oitenta e seis reais e dois centavos). Assim sendo, fica concedido o prazo de 05

(cinco) dias úteis para apresentação de recursos.

Presidente Kennedy/ES, 30/03/2015.

Bruno Roberto de Carvalho  
Presidente da CPL

**RESULTADO DE RECURSO E ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2014**

O Município de Presidente Kennedy-ES, via Comissão Permanente de Licitação, torna público o DEFERIMENTO do recurso apresentado pela empresa AGR CONSTRUÇÕES LTDA – ME, portanto, estando HABILITADA, e INDEFERIMENTO dos recursos apresentados pelas empresas MAR & SOL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, SER – SISTEMAS ENERGÉTICOS RENOVÁVEIS LTDA e P S AMORIM CONSTRUTORA LTDA – ME, continuando as mesmas INABILITADAS na Concorrência Pública Nº 010/2014. **Dessa forma, fica determinada a abertura das Propostas de Preços – Envelope Nº 2 – para o dia 01/04/2015 às 13:00 horas.**

Presidente Kennedy, 30/03/2015.

Bruno Roberto de Carvalho  
Presidente da CPL

**São Gabriel da Palha**

**PREFEITURA**

**DECRETO N.º 142/2015 - PONTO FACULTATIVO QUINTA FEIRA SANTA E ALTERA HORÁRIO DE EXPEDIENTE**

Publicação Nº 12085

**DECRETO N.º 142, DE 30 DE MARÇO DE 2015.**

**ALTERA HORÁRIO DE EXPEDIENTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais, e

Considerando o M.I N.º 019/2015-GP, de 26 de março de 2015;

Considerando o Feriado Nacional do dia 3 de abril de 2014 - Sexta Feira Santa, e

Considerando o horário de expediente da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, compreendido no turno vespertino, de segunda-feira a quinta-feira, das 12 às 18 horas e as sexta-feira de 7 às 13 horas, estabelecido através do Decreto N.º 87, de 15 de janeiro de 2013 e Decreto N.º 189, de 15 de fevereiro de 2013.

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - O horário de expediente das atividades da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, no dia 1.º de abril de 2015-Quarta-Feira-Santa, será das 7 horas às 13 horas.

**Art. 2.º** - Fica decretado Ponto Facultativo o dia 2 de Abril de 2015, integrante do feriado do dia 3 de abril de 2015-Sexta-Feira-Santa.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O ponto facultativo e o horário de expediente diferenciado ora estabelecido não será aplicado às Unidades Administrativas que executam serviços essenciais e por escala, que não admitem paralisação dos serviços, na forma dos parágrafos 1.º e 2.º do Art. 9.º, da Constituição Federal, do Art. 147, Caput da Lei Orgânica do Município e Artigo 11 da Lei N.º 7.783, de 28 de junho de 1989.

**Art. 3.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, 30 de março de 2015.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

**NIVALDO COMETTI**

Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 135/2015 - CESSÃO SERVIDOR**

Publicação Nº 12078

**DECRETO Nº 135, DE 24 DE MARÇO DE 2015.**

**CESSÃO DE SERVIDOR**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o Convênio 03/2015, de 03 de fevereiro de 2015, de Cooperação Mútua, que celebram entre si, o Município de São Gabriel da Palha - ES e o Município de Vila Valério - ES;

**CONSIDERANDO** a Lei nº a Lei Municipal nº 2.516/2015, de 30 de janeiro de 2015, que autoriza o Convênio celebrado entre o Município de São Gabriel da Palha - ES e o Município de Vila Valério - ES;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 1035/2015, de 11 de fevereiro de 2015,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - ADMITIR, mediante Cessão, o Senhor HEMÍLIO HORTOLANI BOLDRIM, Professor B MAPB - Matemática, para exercer suas atividades na Rede Municipal de Ensino de São Gabriel da Palha, no período de 16/03/2015 a 31/12/2015, em conformidade com o Convênio 03/2015, celebrado entre o Município de São Gabriel da Palha -ES e o Município de Vila Valério

- ES, com ônus para o Município de São Gabriel da Palha -ES.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de março de 2015.

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 24 de março de 2015.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**NIVALDO COMETTI**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 219/2015 - NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL**

Publicação Nº 12080

**PORTARIA Nº 219/2015**

**NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 706/2015, de 3001/2015, da Secretaria Municipal de Saúde,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º-** Nomear uma Comissão Especial, objetivando a realização dos trabalhos referentes ao Processo Seletivo Simplificado, da Secretaria Municipal de Saúde, para os cargos de 01 (um) Motorista, 01(um) Nutricionista, 01 (um) Agente de Saúde Sanitária, 02 (dois) Odontólogos, 01 (um) Enfermeiro, 01 (um) Médico Veterinário, 01 (um) Técnico de Laboratório, 01 (um) Almojarife, 07 (sete) Agentes de Serviços de Saúde, 01(um) Farmacêutico Bioquímico: FRANKS MAURO TARGA FARIA – **Presidente**; HILAY ROSSINI IGNÁCIO E ROSEANE BARROS DE MATTOS – **Membros**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 30 de março de 2015.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**  
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**NIVALDO COMETTI**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 220/2015 - DIVULGA RESULTADO DA 2ª AVALIAÇÃO PARA FINS DE PROGRESSÃO**

Publicação Nº 12081

**PORTARIA Nº 220/2015**

**DISPÕE SOBRE O RESULTADO DA 2ª AVALIAÇÃO ANUAL PARA FINS DE PROGRESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.810/2008, que "Dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha";

CONSIDERANDO que a Lei nº 718/91 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha contempla em seus artigos 72 a 78 o direito a promoção e/ou progressão;

CONSIDERANDO, outrossim, que a Prefeitura Municipal, através do Decreto nº 559/2008, de 10/09/2008, aprovou o regulamento de Avaliação dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel da Palha - ES;

CONSIDERANDO, que foi designada uma Comissão de Avaliação, através da Portaria nº 595/2010, de 15/08/2010;

CONSIDERANDO, finalmente, o Processo nº 7297/2014, de 10/10/2014,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DIVULGAR** o resultado da 2ª Avaliação para fins de Progressão das Servidoras Públicas Municipais da Secretaria Municipal de Educação – Quadro Magistério, referente ao biênio 2012/2014, realizado em AGOSTO/2014, conforme Anexo Único desta Portaria, em consonância com o relatório apresentado pela Comissão de Avaliação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 30 de março de 2015.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**  
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo

**NIVALDO COMETTI**  
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 220/2015 DE 30/03/2015  
RESULTADO DA 2ª AVALIAÇÃO PARA FINS DE PROGRESSÃO – AGOSTO/2014**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – QUADRO MAGISTÉRIO**

Nº	Servidoras Avaliadas	Cargo	Período Avaliado	Referência Atual	Percentual Obtido
01	IRACEMA DE PAIVA	Professor A MAPA	01/08/2013 a 31/07/2014	2	72%
02	ORMIR CRISTINA GUIMRÃES GLAZAR	Professor A MAPA	08/08/2013 A 07/08/2014	12	72%

**PORTARIA Nº 221/2015 - DIVULGA RESULTADO DA 2ª AVALIAÇÃO PARA FINS DE PROGRESSÃO**

Publicação Nº 12082

**PORTARIA Nº 221/2015**

**DISPÕE SOBRE O RESULTADO DA 2ª AVALIAÇÃO ANUAL PARA FINS DE PROGRESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.810/2008, que "Dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha";

CONSIDERANDO que a Lei nº 718/91 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha contempla em seus artigos 72 a 78 o direito a promoção e/ou progressão;

CONSIDERANDO, outrossim, que a Prefeitura Municipal, através do Decreto nº 559/2008, de 10/09/2008, aprovou o regulamento de Avaliação dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel da Palha - ES;

CONSIDERANDO, que foi designada uma Comissão de Avaliação, através da Portaria nº 595/2010, de 15/08/2010;

CONSIDERANDO, finalmente, o Processo nº 1537/2015, de 05/03/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DIVULGAR** o resultado da 2ª Avaliação para fins de Progressão do Servidor Público Municipal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Turismo, referente ao biênio 2010/2012, realizado em DEZEMBRO/2012, conforme Anexo Único desta Portaria, em consonância com o relatório apresentado pela Comissão de Avaliação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 30 de março de 2015.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**NIVALDO COMETTI**

Secretário Municipal de Administração

**ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 221/2015, DE 30/03/2015  
RESULTADO DA 2ª AVALIAÇÃO PARA FINS DE PROGRESSÃO – DEZEMBRO/2012**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**

Nº	Servidor Avaliado	Cargo	Período Avaliado	Classe Atual	Percentual Obtido
01	JOÃO CIRINEU SPERANDIO	Calceteiro	14/12/2011 a 13/12/2012	G	100%

**PORTARIA Nº 222/2015 - CONCEDE PROGRESSÃO POR DESEMPENHO**

Publicação Nº 12083

**PORTARIA Nº 222/2015****CONCEDE PROGRESSÃO POR DESEMPENHO A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.810/2008, que "Dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha";

CONSIDERANDO que a Lei nº 718/91 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha contempla em seus artigos 72 a 78 o direito a promoção;

CONSIDERANDO, outrossim, que a Prefeitura Municipal, através do Decreto nº 559/2008, de 10/09/2008, aprovou o regulamento de Avaliação dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel da Palha - ES;

CONSIDERANDO, que foi designada uma Comissão de Avaliação de Progressão, através da Portaria nº 595/2010, de 15/08/2010;

CONSIDERANDO, finalmente, o Processo nº 1537/2015, de 05/03/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** a Progressão ao Servidor Público Municipal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Turismo, conforme Anexo Único, desta Portaria, a partir de DEZEMBRO/2012, em consonância com a relação apresentada pela Comissão de Avaliação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de dezembro de 2012.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 30 de março de 2015.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**NIVALDO COMETTI**

Secretário Municipal de Administração

**ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 222/2015, DE 30/03/2015  
RESULTADO DA AVALIAÇÃO PARA FINS DE PROGRESSÃO – DEZEMBRO/2012**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**

Nº	Servidor Avaliado	Cargo	Período Avaliado	Médias Avaliações	Classe Anterior	Classe Atual
01	JOÃO CIRINEU SPERANDIO	Calceteiro	14/12/2010 a 13/12/2012	90,17%	G	H



**PORTARIA Nº 223/2015 CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO EM CARGO DE COMISSÃO**

Publicação Nº 12084

**PORTARIA Nº 223/2015****CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** à Senhora DANIELLE CUQUETTO ARPINI, Matrícula 3110, servidora desta Municipalidade, no cargo de Secretário(a) Escolar, Carreira VII, Classe "D", gratificação de 50% (cinquenta por cento), pelo exercício do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Administração em Educação, da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Decreto nº141, de 27/03/2015, a partir de 23 de março de 2015, conforme estabelece o Art. 154, da Lei Municipal 718/91, redação dada pela lei nº 2.393/2013, de 23/12/2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de março de 2015.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 30 de março de 2015.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**NIVALDO COMETTI**

Secretário Municipal de Administração

**São José do Calçado****PREFEITURA****PREGÃO PRESENCIAL 013/2015**

Publicação Nº 12057

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de São José do Calçado - ES, através de seu Pregoeiro, torna público à realização do certame licitatório, conforme segue:

Pregão Presencial - SRP

013/2015

**Objeto:** Aquisição de combustíveis e derivados.

Dia: 14/04/2015.

Esclarecimentos pelo telefone: (28) 3556-1120 ramal 220.

Edital: Através do site [www.pmsjc.es.gov.br](http://www.pmsjc.es.gov.br), no Setor de Licitações, localizado na Praça Pedro Vieira, 58, Centro ou pelo e-mail [pregao@pmsjc.es.gov.br](mailto:pregao@pmsjc.es.gov.br).

**ATENÇÃO:** Informamos que a partir da data **01/06/2015**, os avisos de licitação na modalidade PREGÃO, em regra, somente serão publicados no Diário Oficial dos Municípios **www.diariomunicipal.es.gov.br**

São José do Calçado - ES, 30/03/2015.

**Adriano da Silva Viana**

Pregoeiro – PMSJC

**São Roque do Canaã****PREFEITURA****DECRETO Nº 2.576/2015**

Publicação Nº 12064

**DECRETO Nº 2.576/2015**

**DISPÕE SOBRE INSTUIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E REAVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57, incisos VIII e XXXVII, e 78 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, conjugado com o disposto na Lei nº 4.320/64, e ainda com fulcro na Lei 101/2000, e por fim, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, bem como no Decreto nº 1.586/2011,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituída a Comissão Especial de Avaliação e Reavaliação de Bens Imóveis pertencentes ao Patrimônio do Município de São Roque do Canaã-ES.

**Art. 2º** - Ficam nomeados os servidores a seguir elencados, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto:

- Presidente: **Carlos Magdo Dalcumune;**
- Secretária: **Alana Rodrigues Gramlich;**
- Membro: **Moises Antonio Martinelli;**
- Membro: **Elber Elias Zanetti;** e
- Membro: **Denner Angeli.**

**Art. 3º** - A Comissão Especial está sendo constituída para execução dos trabalhos de avaliação e reavaliação a preço de mercado, dos bens imóveis de propriedade do Município de São Roque do Canaã, em atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBCASP.

**Art. 4º** - A Comissão Especial definirá até 30 de abril de 2015 o cronograma de ações relativo aos procedimentos patrimoniais que serão adotados gradualmente até 31 de dezembro de 2015.

**Art. 5º** - A Os membros da Comissão Especial terão livre acesso a qualquer ambiente para efetuar levantamento e vistoria de imóveis, não podendo sofrer nenhum tipo de restrição enquanto no desempenho de suas atribuições, sob pena de abertura de processo administrativo disciplinar para apuração da responsabilidade de quem der causa à obstrução aos trabalhos.

**Art. 6º** - A Comissão Especial fará levantamento de todos os bens imóveis, com indicação dos elementos necessários para sua perfeita caracterização, após avaliará ou reavaliará cada um deles, conforme artigo 2º, e, posteriormente emitirá relatório detalhado e valorizado, apontando o valor global a ser contabilizado pelo Setor de Contabilidade.

**Art. 7º** - Os membros da Comissão Especial de Avaliação e Reavaliação não serão remunerados pelos exercícios das atribuições da mencionada comissão.

**Art. 8º** - O prazo para a Comissão Especial apresentar a realização dos trabalhos de avaliação e reavaliação dos bens imóveis, será até 30 de outubro de 2015.

**Art. 9º** - A Secretaria Municipal de Administração e Finanças viabilizará recursos e meios necessários para a realização dos trabalhos, de acordo com a solicitação da comissão.

**Art. 10** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.386/2014.

Gabinete do Prefeito, 30 de Março de 2015.

**MARCOS GERALDO GUERRA**

Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 2.577/2015

Publicação Nº 12068

### DECRETO Nº 2.577/2015

#### APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA SPO Nº 003/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL** de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal; e considerando:

a) o conteúdo do processo administrativo protocolizado sob nº 001104/2015,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aprovada a Instrução Normativa SPO nº 003/2015, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, que dispõe sobre os procedimentos para a elaboração e aprovação do Plano Plurianual - PPA para o Município de São Roque do Canaã, que segue anexa como parte integrante do presente decreto.

**Art. 2º** - Caberá à unidade responsável a divulgação da Instrução Normativa ora aprovada.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de Março de 2015.

### MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA SPO Nº 003/2015

#### DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA A ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL (PPA) PARA O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ.

Versão:

Aprovação em:

Ato de Aprovação

Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

#### CAPÍTULO I

##### DA FINALIDADE

**Art. 1º.** Disciplinar a elaboração, a aprovação, o acompanhamento, a divulgação dos resultados e o monitoramento do Plano Plurianual - PPA do Município de São Roque do Canaã-ES, bem como, atender e cumprir os prazos para encaminhamento do projeto de lei do PPA para apreciação, discussão e aprovação do Poder Legislativo Municipal.

#### CAPÍTULO II

##### DA ABRANGÊNCIA

**Art. 2º.** A presente instrução normativa abrange a Secretaria

Municipal de Administração e Finanças, enquanto responsável pela elaboração do PPA, as demais unidades da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, abrangendo suas administrações direta e indireta, enquanto executoras do PPA e o Legislativo Municipal, enquanto responsável por aprovar o projeto de lei.

### **CAPÍTULO III DO CONCEITO**

**Art. 3º. Para os fins desta Instrução Normativa considera-se:**

**I - Atividade:** conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e que concorrem para a manutenção da ação governamental;

**II - Audiência Pública:** direito constitucional que garante ao administrado participar diretamente da Administração Pública, propicia a troca de informações com o administrador. Sua realização é condição de validade do ato administrativo, conforme preceitua a Lei de Responsabilidade Fiscal.

**III - Diretriz:** conjunto de critérios de ações e decisões que disciplinam e orientam a atuação do Governo;

**IV - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO:** legislação municipal que estabelece as diretrizes, normas, prioridades, metas e principais parâmetros do Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA e constitui elo entre o PPA e a LOA;

**V - Lei Orçamentária Anual – LOA:** legislação municipal que programa as ações a serem executadas pelo governo para tornar possível a concretização das metas planejadas no PPA em observância à LDO;

**VI - Meta:** especificação da quantificação física dos objetivos e de seus respectivos prazos de cumprimento;

**VII - Objetivo:** resultado que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais;

**VIII - Planejamento Estratégico:** metodologia de planejamento que tem como objetivo, direcionar os rumos do Município, compreendendo as diretrizes e interações que relacionam o presente com o futuro, produzindo meios para alcançar as devidas metas pré-estabelecidas.

**IX - Plano Plurianual – PPA:** lei municipal que estabelece o instrumento de planejamento estratégico de médio prazo, contendo os projetos e atividades que o governo pretende realizar, ordenando as suas ações e visando a consecução de objetivos e metas a serem atingidas pelo período de quatro anos; Tem vigência do segundo ano de um mandato até o final do primeiro ano do mandato seguinte. Também prevê a atuação de Governo, durante o período mencionado, em programas de duração continuada já instituídos ou a instituir no médio prazo pela União e pelo Estado.

**X - Programa:** elemento da organização da ação governamental. Sua formulação deve ser voltada para o atendimento de uma demanda social, para a solução de um problema ou para o aprimoramento de uma oportunidade de investimento prevista no plano de governo e expressa nas orientações estratégicas do governo. Compreende o conjunto de ações voltadas para um objetivo comum e envolve entidades executoras e pessoas motivadas para alcançar estes objetivos;

**XI - Projeto:** conjunto de operações, limitadas no tempo e que concorrem para a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental, das quais resulta um produto;

**XII - Projeto de Lei do Plano Plurianual:** documento, elaborado pelo Poder Executivo, que compreende o planejamento do Município e estabelece as diretrizes, objetivos e metas da administração, para as despesas de capital e outras delas decorrentes, pelo período de quatro anos, dependendo esta, da aprovação do Legislativo Municipal;

### **CAPÍTULO IV DA BASE LEGAL**

**Art. 4º.** A presente Instrução Normativa tem como base legal, dentre outros inerentes a esta regulamentação, os dispositivos contidos na Constituição Federal em seus artigos 165, 166, 167, Constituição Estadual Art. 151 e 152, Lei Federal 4.320/1964, Lei Complementar nº 101/2000, Lei Orgânica do Município Municipal.

### **CAPÍTULO V DAS RESPONSABILIDADES**

**Art. 5º. Da Secretaria Municipal de Administração e Finanças –SMAF:**

I - elaborar cronograma de atividades, tendo em vista o prazo estabelecido para o encaminhamento do projeto de lei do PPA ao Poder Legislativo;

II - realizar levantamento dos programas e recursos do governo federal e estadual;

III - definir diretrizes para elaboração do PPA, baseado no Plano de Governo, nos planos setoriais e demandas da população;

IV - realizar reuniões com as secretarias para orientar a elaboração do PPA, observando:

a) prazo e procedimentos a serem adotados por todas as unidades da estrutura organizacional para a avaliação dos programas, com base em diagnóstico dos problemas existentes, para definição das ações a serem elaboradas para posterior execução;

b) critérios e procedimentos para a elaboração do planejamento dos recursos necessários para o atendimento dos programas, inclusive os finalísticos e os de apoio administrativos;

c) programas existentes nas secretarias competentes, para avaliar e elaborar as propostas de ação.

V - analisar o comportamento das receitas dos anos anteriores, previsão de receitas do governo estadual e federal, previsão de convênios e repasses;

VI - definir o limite orçamentário, estimar as receitas, restrições legais, receitas vinculadas e fixar as despesas;

VII - realizar audiências públicas para discussão e definição das prioridades estabelecidas pela sociedade;

VIII - discutir tecnicamente com as unidades, para definição das rotinas de trabalho e dos respectivos procedimentos de controle que deverão ser objeto de alteração, atualização ou expansão;

IX - manter a Instrução Normativa ao alcance de todos os servidores da secretaria e zelar pelo cumprimento da mesma em todos os seus termos.

**Art. 6º. Das Demais Unidades que Compõem a Estrutura Organizacional do Município:**

I - atender às solicitações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças fornecendo informações, documentos e contribuindo em outras finalidades de sua competência, quando solicitada;

II - informar à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, tão logo tome ciência, sobre possíveis alterações que possam impactar o PPA, com a finalidade de obter melhor proveito e eficiência operacional;

III - indicar responsável para acompanhar os indicadores dos programas definidos e alimentar o sistema para o adequado monitoramento das metas do PPA;

IV - manter a presente Instrução Normativa ao alcance de todos os servidores da unidade e zelar pelo seu cumprimento;

**Art. 7º. Do Chefe do Poder Executivo Municipal:**

I - analisar a proposta e encaminhar o Projeto de Lei do PPA ao Poder Legislativo para aprovação;

II - sancionar a Lei do PPA, tão logo esta retorne aprovada pelo Legislativo;

#### **Art. 8º. Da Controladoria Municipal:**

I - prestar apoio técnico, quando solicitada, para atualizações da presente Instrução Normativa.

II – Através da atividade de auditoria interna, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes a esta IN.

### **CAPÍTULO VI DOS PROCEDIMENTOS**

#### **Seção I**

##### **Dos Procedimentos Iniciais a serem adotados**

**Art. 9º. As unidades que compõem a estrutura administrativa municipal, enquanto Unidades Executoras e sob a coordenação da Secretaria de Administração e Finanças deverão realizar os seguintes procedimentos:**

I - fazer diagnósticos das necessidades, dificuldades, potencialidades e vocação econômica do Município, para definição dos objetivos e metas da administração, para um período de quatro anos;

II - realizar estudos para identificação do volume de recursos em cada uma das fontes de financiamento, elaborando um mapa da previsão de receitas para o período;

III - apurar, através de estudos, os gastos em manutenção da máquina administrativa e definição das disponibilidades financeiras para criação, expansão e/ou aperfeiçoamento da ação governamental;

IV - definir os programas e as ações de governo em planilhas, com identificação do diagnóstico, diretrizes, objetivos, produto, unidade de medida, fontes de financiamento e metas físicas e financeiras;

V - participar das audiências públicas, auxiliando a Secretaria de Administração e Finanças no que for necessário para a realização das mesmas.

#### **Seção II**

##### **Das Audiências Públicas**

**Art. 10º.** A participação da sociedade nas audiências públicas proceder-se-á na forma estabelecida na Constituição Federal e na Lei Complementar 101/2000, que disciplinam a realização de Audiência Pública.

**Art. 11.** Cabe a Secretaria Municipal de Administração e Finanças realizar o agendamento, convocação e preparação de dados e informações necessárias para o debate popular, em audiência pública.

**Art. 12.** A Audiência Pública para elaboração do PPA será objeto de registro em ata contendo as decisões ali tomadas e a lista de presença.

#### **Seção III**

##### **Da Consolidação dos Programas do PPA**

**Art. 13.** A Secretaria de Administração e Finanças recebe e analisa os programas propostos pelas diversas unidades da estrutura

organizacional dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, no intuito de promover a análise dos mesmos.

**Art. 14.** Estando de acordo com as diretrizes e recursos disponíveis, os programas serão incorporados e seus dados consolidados no PPA.

**Art. 15.** Caso entenda que o programa não está de acordo com as diretrizes e com os recursos disponíveis, a Secretaria Municipal de Administração o devolverá para a unidade executora, requisitando as adequações necessárias e o reenvio do referido programa, para depois consolidar o PPA.

#### **Seção IV**

##### **Da Elaboração do Projeto de Lei do PPA**

**Art. 16.** A elaboração do projeto de Lei do Plano Plurianual é de iniciativa do Poder Executivo Municipal e deve estabelecer as diretrizes, objetivos e metas da administração pública, para as despesas de capital e outras delas decorrentes, relativas aos programas de duração continuada. Deve conter programas que contribuam para o crescimento do Município e expor claramente as propostas do Governo para os próximos 04 (quatro) anos.

#### **Seção V**

##### **Do Envio, Aprovação e Sanção do projeto de Lei do PPA**

**Art. 17.** O projeto de Lei do Plano Plurianual que terá vigência até o final do primeiro exercício financeiro do mandato subsequente deverá ser encaminhado para aprovação a Câmara Municipal até o dia 30 de outubro do do primeiro exercício financeiro do mandato e ser devolvido para sanção do Prefeito até o encerramento da Sessão Legislativa, conforme inciso § 1º do artigo 105 da Lei Orgânica Municipal.

### **CAPÍTULO VII**

#### **DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**Art. 18.** Os termos contidos nesta Instrução Normativa, não eximem a observância das demais normas competentes, que devem ser respeitadas.

**Art. 19.** Caberá a Secretaria de Administração e Finanças, divulgar, fazer e cumprir as orientações contidas nesta Instrução Normativa.

**Art. 20.** Esta Instrução Normativa deverá ser atualizada sempre que fatores organizacionais, legais ou técnicos assim o exigirem.

**Art. 28º.** Esta instrução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Roque do Canaã/ES, 30 de março de 2015.

**Rodrigo Negrelli**

Secretário Municipal de Administração e Finanças

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004102/2014**

Publicação Nº 12072

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004102/2014

RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO

ARTIGO 24, INCISO V DA LEI 8.666/93.

Conforme documentação anexa a este processo, entendemos ser caracterizada a hipótese de Dispensa de Licitação de que trata o artigo 24, inciso V, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Em vista disso, eu Marcos Geraldo Guerra, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro no artigo 24, inciso V, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO e AUTORIZO a aquisição de Material de Consumo, classificado como Equipamento de Proteção Individual (EPI), a serem utilizados pelos servidores da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Roque do Canaã - ES, em favor da empresa ESCOM COMÉRCIO LTDA EPP.

O valor global estimado da aquisição de que tratamos é de R\$ 6.681,60 (seis mil, seiscentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

Gabinete do Prefeito, 30 de Março de 2015.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

**RESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015**

Publicação Nº 12069

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ-ES****RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS 003/2015****HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO****EMPRESAS HABILITADAS**

- 1) REDALMUS COMERCIAL LTDA;
- 2) HOSPIDROGAS COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA – EPP;
- 3) ANDRÉ ZANELATO COUTINHO & CIA LTDA EPP.

**EMPRESAS INABILITADAS**

- 1) CIRÚRGICA LEAL EIRELI EPP.

A abertura dos envelopes da proposta comercial nº 02 ocorrerá no dia **09 de Abril de 2015**, às **16:00** horas, desde que o prazo para interposição de recursos perpassa em branco.

São Roque do Canaã – ES, 30 de Março de 2015.

ALEXSANDRO FIORENTINI

PRESIDENTE DA CPL

**DECRETO Nº 2.575/2015**

Publicação Nº 12073

IMPORTAR PDF

#####

#####

Importar

Importar

=====


 Serra

---

 PREFEITURA
 

---

**AVISO DE LICITAÇÃO SRP MPE 024/2015 E 028/2015**

Publicação Nº 12009

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DA SERRA**, por intermédio da Pregoeira, torna Público que realizará licitação, na **MODALIDADE (SRP) PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº 024/2015**, de acordo com as Leis 10.520, de 17.07.2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal 3530/2010, Decreto Municipal n.º 0840 de 2005 subsidiariamente da Lei nº 8.666/93, através do site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), Objetivando **REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**, visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios, do grupo de Estocáveis para preparo de alimentação escolar municipal em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. O Edital oriundo do processo n.º 7618/2015 SEDU, encontra-se disponível no site acima. **Abertura das propostas: às 08:15min. do dia 17/04/2015. Início sessão disputa: às 08:30min. do dia 17/04/2015.**

Serra/ES, 30 de março de 2015.

**Elizabeth Rebonato Potratz**

Pregoeira Oficial/SEAD

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DA SERRA**, por intermédio da Pregoeira, torna Público que realizará licitação, na **MODALIDADE (SRP) PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº 028/2015**, de acordo com as Leis 10.520, de 17.07.2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal 3530/2010, Decreto Municipal n.º 0840 de 2005 subsidiariamente da Lei nº 8.666/93, através do site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), Objetivando **REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**, visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios, do grupo de Hortifrutigranjeiros para preparo de alimentação escolar municipal em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. O Edital oriundo do processo n.º 7615/2015 SEDU, encontra-se disponível no site acima. **Abertura das propostas: às 08:15min. do dia 16/04/2015. Início sessão disputa: às 08:30min. do dia 16/04/2015.**

Serra/ES, 30 de março de 2015.

**Elizabeth Rebonato Potratz**

Pregoeira Oficial/SEAD

**AVISO PE 030-15**

Publicação Nº 12044

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - PMS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde- SESA, torna público a realização da licitação, na modalidade: "**PREGÃO ELETRÔNICO**", do tipo: **MENOR PREÇO**. O edital estará disponível no site <http://licitacoes-e.com.br> e [www.serra.es.gov.br](http://www.serra.es.gov.br)

**Pregão eletrônico nº 030/2015****Processo nº. 82.698/2014****Licitação nº 579455**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO Início Sessão da Disputa: 16/04/2015 às 09:00 Liliane Carla de Almeida Souza Pregoeiro Oficial/SESA**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 064/2015**

Publicação Nº 12008

**AVISO DE LICITAÇÃO****CHAMADA PUBLICA****Nº0064/2015**

O **MUNICÍPIO DA SERRA/ES**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação/SEAD, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **CHAMADA PUBLICA Nº 064/2015**, visando a **aquisição de gêneros alimentícios de Cooperativas de Agricultores e/ou Associações e Empreendedores Rurais Familiares para atender os alunos matriculados nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2015**. O edital referente ao procedimento encontra-se disponível no site [www.serra.es.gov.br](http://www.serra.es.gov.br) (link licitações/SEAD). LOCAL E DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DOS MESMOS: Sala de Reuniões da Secretaria de Administração e Recurso Humanos – Departamento de Adm. de Materiais – DAM. Sito, Rua Maestro Antonio Cícero, nº111 – Centro - Serra/ES - CEP 29176-100 1º andar. Prédio Administrativo de Prefeitura da Serra, dia: **23/04/2015**, no horário de **09h30min**. Informações poderão ser obtidas através do telefone (027) 3291.2035.

Serra, 30 de março de 2015.

**Fábio Gomes de Aguiar**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação SEAD/CPL

**CONVOCAÇÃO - CP 001/2015**

Publicação Nº 12070

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****CONCORRÊNCIA****Nº 001/2015**

A **Prefeitura Municipal da Serra**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços- CPL/SEOB, comunica ao licitantes habilitados na Concorrência nº 001/2015 a comparecerem no dia **01/04/2015 às 10:00horas** para abertura das propostas comerciais. Endereço: Rua D. Pedro II, nº 71, 2º pavimento, Centro, Serra/ES.

Telefone (27) 3291-5275.

Serra, 30 de março de 2015.

**Comissão Permanente de Licitação/SEOB**

**DECRETO**

Publicação Nº 12071

DECRETO Nº 5871, DE 25 DE MARÇO DE 2015

**Nomeia Diretor de Formação Social e Profissional - Seter.****O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,**D E C R E T A :****Art. 1º** Nomeia **MARCELLE VASCONCELOS JÓRIO**, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE FORMAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL – CC-3 da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda - Seter, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de abril de 2015.

Palácio Municipal em Serra, aos 25 de março de 2015.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**DECRETOS**

Publicação Nº 12062

DECRETO Nº 5866, DE 25 DE MARÇO DE 2015

**Exonera Assistente Técnico – Sead.****O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,**D E C R E T A :****Art. 1º** Exonera **CINTHIA DOS SANTOS REIS**, do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO - CC-5 da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - Sead.**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 25 de março de 2015.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 5867, DE 25 DE MARÇO DE 2015****Nomeia Assistente Técnico – Sead.****O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,**D E C R E T A :****Art. 1º** Nomeia **ALINE OLIVEIRA DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO – CC-5 da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – Sead, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 25 de março de 2015.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 5868, DE 25 DE MARÇO DE 2015****Exonera Chefe de Gabinete - Seter.****O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,**D E C R E T A :****Art. 1º** Exonera **WALDELOURDES SILVA ENDLICH**, do cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE - CC-5 da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda - Seter.**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de abril de 2015.

Palácio Municipal em Serra, aos 25 de março de 2015.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 5869, DE 25 DE MARÇO DE 2015****Exonera Diretor de Formação Social e Profissional - Seter.****O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,**D E C R E T A :****Art. 1º** Exonera **RENATO ALEXANDRE RANGEL DE JESUS**, do cargo em comissão de DIRETOR DE FORMAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL - CC-3 da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda - Seter.**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de abril de 2015.

Palácio Municipal em Serra, aos 25 de março de 2015.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 5870, DE 25 DE MARÇO DE 2015****Nomeia Chefe de Gabinete - Seter.****O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,**D E C R E T A :****Art. 1º** Nomeia **FRANCIÉLIO GOMES DE SOUZA**, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE – CC-5 da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda - Seter, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor em 1º de abril de 2015.

Palácio Municipal em Serra, aos 25 de março de 2015.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 5874, DE 25 DE MARÇO DE 2015****Nomeia Assistente Técnico – Sead.****O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Nomeia **THOMASY TAVARES CAMPOS**, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO – CC-5 da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – Sead, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de abril de 2015.

Palácio Municipal em Serra, aos 25 de março de 2015.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

#### **DECRETO Nº 5879, DE 26 DE MARÇO DE 2015**

**Exonera Coordenador de Educação Especial - Sedu.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Exonera, a pedido, **FLÁVIA BRAGATTO CETTO**, do cargo em comissão de COORDENADOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - CC-4 da Secretaria Municipal de Educação - Sedu.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2015.

Palácio Municipal em Serra, aos 26 de março de 2015.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

#### **DECRETO Nº 5883, DE 26 DE MARÇO DE 2015**

**Exonera Chefe da Divisão de Tecnologia WEB - Seplae.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Exonera **SÓSTENES DIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR**, do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE TECNOLOGIA WEB - CC-4 da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico - Seplae.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de abril de 2015.

Palácio Municipal em Serra, aos 26 de março de 2015.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

#### **NOTIFICAÇÃO**

Publicação Nº 12086

#### **NOTIFICAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, comunico a V. Sa. que o Ministério da Cidades efetuou no dia no dia 26 de março de 2015, liberação de recursos financeiros no valor de R\$ 13.522,89 (treze mil quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos), Contrato de Repasse nº 0326620-91/2010, para esse Município, destinados à Obras de Infra-Estrutura em Vias Urbanas do bairro Marbela no Município/ES, no âmbito do Programa Gestão da Política de Desenvolvimento Urbano.

#### **PE 019/2015, 025/2015 E 046/2015**

Publicação Nº 12053

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - PMS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde- SESA, torna público que realizará licitações, na modalidade: "**PREGÃO ELETRÔNICO**", do tipo: **MENOR PREÇO**. Os editais estarão disponíveis nos sites <http://licitacoes-e.com.br> e [http://www.serra.es.gov.br/sesa/licitacoes/pregao\\_eletronico](http://www.serra.es.gov.br/sesa/licitacoes/pregao_eletronico)

#### **Pregão eletrônico nº 019/2015**

**Processo nº.** 91.635/2014

**Licitação nº** 579449

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME EDITAL

**Início Sessão da Disputa: 14/04/2015 às 09:00.**

#### **Pregão eletrônico nº 025/2015**

**Processo nº.** 853/2015

**Licitação nº** 579497

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, CONFORME EDITAL

**Início Sessão da Disputa: 14/04/2015 às 09:00.**

#### **Pregão eletrônico nº 046/2015**

**Processo nº.** 78.130/2014

**Licitação nº** 579502

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, CONFORME EDITAL

**Início Sessão da Disputa: 14/04/2015 às 13:00.**

**Carolina Soares Teixeira**

Pregoeira Oficial

#### **PE 029/2015**

Publicação Nº 12007

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DA SERRA**, por intermédio da Pregoeira, torna Público que realizará licitação, na MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº 029/2015**, de acordo com as Leis 10.520, de 17.07.2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal 3530/2010, Decreto Municipal n.º 0840 de 2005 subsidiariamente da Lei nº 8.666/93, através do site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), Objetivando a contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de suporte técnico e manutenção do sistema de controle de acesso nas dependências do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal da Serra. O Edital oriundo do processo n.º 014/2015/SEAD, encontra-se disponível no site acima. Abertura das propostas: **às 14h15min** do dia **16/04/2015**. Início da sessão disputa: **às 14h30min** do dia **16/04/2015**.

Serra/ES, 30 de março de 2015.

**Giovanna Demarchi Rosa**

Pregoeira Oficial/SEAD



**PORTARIAS**

Publicação Nº 12063

PORTARIA Nº 40, DE 26 DE MARÇO DE 2015

**Licença sem vencimento.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o inteiro teor do processo administrativo nº 1.775/2015,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Conceder licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, à servidora **CIRLENE JULIO ALVES TIGRE**, matrícula nº 34.647, Professor MaPB – Geografia, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Sedu, pelo período de 4 anos.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de abril de 2015.

Palácio Municipal em Serra, aos 26 de março de 2015.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**CLÁUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 41, DE 26 DE MARÇO DE 2015****Licença sem vencimento.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o inteiro teor do processo administrativo nº 31.044/2014,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Conceder licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, à servidora **GERUZA MARIA GOMES GRAZZIOTTI**, matrícula nº 26.313, Auxiliar Técnico Administrativo e de Serviços – Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Sesa, pelo período de 6 meses.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de abril de 2015.

Palácio Municipal em Serra, aos 26 de março de 2015.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**CLÁUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 44, DE 27 DE MARÇO DE 2015****Prorrogação de licença sem vencimento.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o inteiro teor do processo administrativo nº 10.828/2015,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Prorrogar a licença sem vencimento, para tratar de

interesses particulares, concedida por meio da Portaria nº 161, de 24 de setembro de 2014, à servidora **HELIANE AMORIM BEZERRA**, Agente Técnico Administrativo e de Serviços – Atendente, matrícula nº 6.282, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SESA, pelo período de 6 meses.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir de 2 de abril de 2015.

Palácio Municipal em Serra, aos 27 de março de 2015.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**CLÁUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 45, DE 27 DE MARÇO DE 2015****Licença sem vencimento.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o inteiro teor do processo administrativo nº 10.863/2015,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Conceder licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, à servidora **ANGELA MAGDALENA PUPPIN**, matrícula nº 3.278, Técnico de Nível Superior – Médico Clínico Geral, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Sesa, pelo período de 2 anos.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir de 30 de março de 2015.

Palácio Municipal em Serra, aos 27 de março de 2015.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**CLÁUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**RESOLUÇÕES**

Publicação Nº 12066

Resolução 007/2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Serra- CONCASE, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 3898/2012 e seguindo a deliberação realizada em reunião ordinária de **25 de Março de 2015**;

Considerando a Resolução Nº 172, de 04 de Dezembro de 2014 que dispõe sobre a convocação da X Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

**Resolve:**

**Art. 1º.** Realizar a **VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** para discussão e deliberação da "Política Nacional e do Plano Decenal dos Direitos de Crianças e Adolescentes".

**Art. 2º** A VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Serra realizar-se-á nos dias de **29 e 30 de Maio de 2015**, local Centro de Treinamento de Carapina.

**Art. 3º.** A Comissão Organizadora da VIII Conferência tem a seguinte composição:

Ana Paula Vermelho Baptista	Estação Conhecimento de Serra
Fernanda Dias Silva	SEMAS
Jorge Moacir de Oliveira	Casa Menino "São João Batista"
Elcimara Rangel Loureiro	SEMAS
Galdene Conceição dos Santos	Conselheira representante do CRIAD
Pedro Deps Neto	Lar Semente do Amor
Samara Santos da Costa	Adolescente Representante Lar Semente do Amor
Maicon Douglas Santos Souza	Adolescente Representante Lar Semente do Amor
Layla Bastos Pereira	Adolescente Representante da APAE da Serra

**Art. 4º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serra, ES 25 de Março de 2015.

Fátima Tolentino da Silva

**Vice-Presidente do CONCASE**

### Resolução 008/2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Serra- CONCASE, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 3898/2012 e seguindo a deliberação realizada em reunião ordinária de **25 de Março de 2015;**

Considerando a Resolução nº 152 de 09/08/2012 - CONANDA que dispõe sobre as diretrizes de transição para o primeiro processo de escolha dos conselheiros tutelares em todo território nacional a partir da vigência da lei 12.692/12;

Considerando a Resolução nº 170 de 10/02/14 -CONANDA, que altera a Resolução nº 139 de 17/03/2010 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar;

#### Resolve:

**Art. 1º.** Designar Comissão Especial que conduzirá o processo de escolha e posse dos Conselheiros Tutelares do Município da Serra para o período de 10 de Janeiro de 2016 a 09 de Janeiro de 2020.

**Art. 2º.** A Comissão tem a seguinte composição:

Marco Antônio Martão	Associação Pestalozzi da Serra
Fátima Tolentino da Silva	SEDIR
Lúcia Mara dos Santos Martins	APAE da Serra
Silvana Pereira Fadel	SEMAS
Elcimara Rangel Loureiro	SEMAS
Galdene Conceição do Santos	CDDH

**Art. 3º** Compete à Comissão Eleitoral Especial:

- Divulgar o Processo Eleitoral;
- Proceder a inscrição das candidaturas;
- Avaliar o preenchimento dos itens referentes à documentação e experiência comprovada na área de pesquisa ou atendimento, ou proteção, ou defesa dos direitos da criança e do adolescente, de no mínimo um ano.
- Viabilizar o processo de Pré-seleção dos candidatos;
- Deferir o registro da candidatura;
- Responsabilizar-se pelo bom andamento da votação, bem como resolver eventuais incidentes que venham ocorrer no dia da eleição;

- Receber recursos e julgar a sua procedência;
- Coordenar os trabalhos de votação e apuração;
- Expedir boletim de apuração dos votos.
- Deliberar a cerca dos casos não previstos na Lei 3898/2012 e no presente edital.

**Art. 4º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serra, ES 25 de Março de 2015.

Marco Antônio Martão

**Presidente do CONCASE**

## REVOGAÇÃO PE 013/2015

Publicação Nº 12056

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde – SESA, autorizada pelo Ordenador de Despesas, torna público o resultado das licitações abaixo:

#### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2015

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, CONFORME EDITAL.

Resultado: **REVOGADO**

30/03/2015

**SESA/CPL**

## Venda Nova do Imigrante

### PREFEITURA

## AVISO DE PREGAO PRESENCIAL Nº023/2015

Publicação Nº 12067

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL(SRP) Nº 023/2015

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, através da Pregoeira, em cumprimento à Lei 8.666/93, 10.520/02, LC nº 123/06 e Dec. Municipal 1.567/09 torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço por lote.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL ABERTURA:15/04/2015, às 12:30 horas.**

**Informações:** Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante – Av. Evandi Américo Comarela, 385 – VNI – ES. Tel (28) 3546-1188 R: 251, de segunda à sexta-feira, no horário de 12:00 às 18:00 horas, ou pelo site [www.vendanova.es.gov.br](http://www.vendanova.es.gov.br).

Alexandra de Oliveira Vinco

Pregoeira Oficial